

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11º DA REPUBLICA - N. 309 CAPITAL FEDERAL - QUARTA-FEIRA 15 DE NOVEMBRO DE 1899

O «Diário Oficial» não será publicado amanhã, por ser hoje dia feriado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 638, que autoriza o Poder Executivo a abrir um credito supplementar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 3.480 a 3.487, que cream brigadas de infantaria e cavallaria de guardas nacionaes em comarcas dos Estados de Minas Geraes, Goyaz e Bahia.

Decreto n. 3.490, que rectifica o decreto n. 3.363, de 16 de agosto ultimo, na parte concernente á somma dos creditos supplementares que nelle figuram, abertos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 3.492, que torna definitiva a applicação provisoria ás successões portuguezas das disposições a que se refere o art. 24 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851.

Decreto n. 3.495, que crea um consulado em Porto Alonso.

Mensagem ao Presidente do Senado.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 e 8 do corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 13 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 14 do corrente — Requerimentos despachados e expediente de 13 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 14 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria-Geral da Contabilidade — Portarias de 13 e 14 e expediente de 11 e 14 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal, da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Anonyma A Imprensa.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 638 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 5:950\$, supplementar á verba n. 9 do art. 2º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 5:950\$, supplementar á verba n. 9 do art. 2º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, incluída nesse credito a quantia de 800\$, para ajuda de custo ao Deputado Pedro Leite Chermont, do Estado do Pará, fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.479 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Diamantina, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 110ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 328, 329 e 330, e um do da reserva, sob n. 110, e esta com a de 37ª, que se constituirá de dous regimentos sob ns. 73 e 74, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.480 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Serro, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca do Serro, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 111ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 331, 332 e 333, e um do da reserva, n. 111, e esta com a de 38ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 75 e 76, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.481 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Conceição do Serro, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca da Conceição do Serro, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria, esta com a designação de 112ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 33, 335 e 336, e um do da reserva, n. 112 e aquella com a de 39ª, que se constituirá de dous regimentos sob ns. 77 e 78, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.482—DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itabira, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Itabira, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria, esta com a designação de 113, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 337, 338 e 339 e um do da reserva n. 113 e aquella com a de 40, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 79 e 80 ; os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.483—DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Sant'Anna de Ferros, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Sant'Anna de Ferros, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria, esta com a designação de 114, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo nos 340, 341 e 342 e um do da reserva, n. 114, e aquella com a de 41, que se constituirá de dous regimentos n. 81 e 82, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.484—DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Miguel de Guanabães, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de S. Miguel de Guanabães, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria, esta com a designação de 115, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 343, 344 e 345 e um do da reserva n. 115, e aquella com a de 42, que se constituirá de dous regimentos sob ns. 83 e 84, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.485—DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes da comarca de Jatahy, no Estado de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Jatahy, no Estado de Goyaz, uma brigada de infantaria, com a designação de 15, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 43, 44 e 45, e um do da reserva, sob n. 15 que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.486—DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Cavalcanti, no Estado do Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Cavalcanti, no Estado de Goyaz, uma brigada de infantaria, com a designação de 16, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 46, 47 e 48, e um do da reserva sob n. 16, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.487 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da Matta de S. João, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Matta de S. João, no Estado da Bahia, uma brigada de cavallaria com a designação de 25, a qual se constituirá de dous regimentos sob ns. 49 e 50, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.488 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 5:95 \$, supplementar á verba n. 9, do art. 2º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 638, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de cinco contos novecentos e cincoenta mil réis (5:950\$000), supplementar á verba n. 9 do art. 2º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, para pagamento de ajudas de custo a Senadores e Deputados na 3ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.490—DE 11 DE NOVEMBRO DE 1899

Rectifica o decreto n. 3.363 de 16 de agosto ultimo na parte concernente á somma dos creditos supplementares, que nelle figuram, abertos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que na mensagem datada de 23 de maio ultimo solicitou-se do Congresso Nacional o credito supplementar de 21:520\$ e não 21:250\$, sendo 1:000\$ á verba n. 20—Directoria Geral de Saude Publica—; 10:200\$ á de n. 21—Faculdade de Direito de S. Paulo ; e 10:320\$ á de n. 22—Faculdade de Direito do Recife, todas do exercicio actual ;

Considerando que a resolução do Congresso Nacional transmittida ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com a mensagem do Vice-Presidente do Senado, sob n. 24, de 9 de agosto, autorizou o Poder Executivo a abrir ao referido ministerio o credito de 21:250\$, supplementar ás verbas ns. 20, 21 e 22 do exercicio de 1899, discriminado pelo modo acima indicado, em vista do que foi aberto esse credito pelo decreto n. 3.368, de 16 de agosto ;

Considerando que o Tribunal de Contas deixou de registrar o referido credito, porque as mencionadas parcelas de 1:000\$, 10:200\$ e 10:320\$ sommam 21:520\$ e não 21:250\$000 ;

Considerando que tanto o Senado como a Camara dos Deputados, approvando os pareceres das suas respectivas commissões publicas no *Diario Official* de 9 de junho e 1 de agosto ultimos, implicitamente approvaram todas as quantias destinadas ao serviço a que se referia a mensagem do Poder Executivo e foram objecto de exame detalhado das mesmas commissões, e,

Assim sendo, parece estar bem clara a intenção do Congresso Nacional, de votar o crédito, de que se trata, na importância pedida :

Resolve declarar que no decreto n. 3.368, de 16 de agosto proximo passado, o total dos créditos supplementares abertos às verbas 20, 21 e 22 do orçamento vigente é de vinte e um contos quinhentos e vinte mil réis (21:520\$), somma das parcelas allí mencionadas e não de 21:250\$, como por equívoco figurou no decreto legislativo n. 592 daquella mesma data.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899, 11^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.492 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1899

Torna definitiva a applicação provisoria ás successões portuguezas das disposições a que se refere o art. 24 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que não pôde ser concluida a negociação da Convenção Consular projectada, em 1884, entre os Governos do Brazil e de Portugal, para substituir a que foi denunciada em 21 de março de 1883; e, bem assim, que o estado provisorio do regimen do decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851, determinado pela circular de 21 de maio de 1884, tem suscitado duvidas quanto ao modo como devem proceder os agentes consulares portuguezes na arrecadação e administração das heranças de subditos de sua nação, decreta:

Art. 1.º Ficam definitivamente applicadas aos agentes consulares de Portugal as disposições a que se refere o art. 24 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 11 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Caxias

36^a brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Castello Branco da Cruz.

9^a brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Octavio Odilon de Moura Falcão.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Brotas

35^a brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Manoel Gomes Ribeiro.

Comarca da Matta de S. João

25^a brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Francisco Amado da Silva Bahia.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Justino de Oliveira e Gaudencio Serbeto Pereira de Birros;

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco Gomes Magarão Rebello e Jorge José de Carvalho;

Major-cirurgião, Dr. Octaviano Rodrigues Pimenta.

49^o regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Ribeiro da Costa Lopes.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio José da Silva Conrado;

Capitão-ajudante, Manoel Eugenio da Costa Cavalcanti;

Tenente-secretario, Joaquim Antonio Gomes;

Tenente-quartel-mestre, Martiniano da Silva Maia;

Capitão-cirurgião, José Hermenegildo de Souza;

Alferezes-veterinarios, João Pimenta Bastos.

1^o esquadrão — Capitão, José Garcez Montenegro;

Tenentes, Julio Pinheiro Requião e João Garcez Montenegro;

Alferezes, João Justiniano de Figueiredo e Porphirio José de Souza.

2^o esquadrão — Capitão, Martinho José do Bomfim;

Tenentes, José Alves Barbosa e Antonio Marcellino Gomes;

Alferezes, Antonio de Cerqueira Campos e Salustiano José de Souza.

3^o esquadrão — Capitão, Manoel Victorino de Vasconcellos;

Tenentes, Manoel Pereira Tavares e Christiniano Ferreira da Cruz;

Alferezes, Martiniano Simões de Sant'Anna e João Henriques de Faria.

4^o esquadrão — Capitão, Geminiano de Paiva Regis;

Tenentes, Francisco Garcez Montenegro e João Cavalcanti Regis;

Alferezes, José Octaviano da Cunha e José Perdigão Amodeo.

50^o regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Rodrigues Cursino.

Estado-maior — Major-fiscal, Pedro Vieira de Jesus.

Capitão-ajudante, Belmiro de Souza Gomes;

Tenente-secretario, Genesio Ferreira Lustosa;

Tenente-quartel-mestre, Ludgero José dos Santos;

Capitão-cirurgião, Antonio Garcez Montenegro;

Alferezes-veterinarios, João da Trindade Barbosa.

1^o esquadrão — Capitão, Bernardino de Oliveira Brotas;

Tenentes, José Alves dos Santos e José Natividade dos Santos;

Alferezes, José Damião Nogueira e Gerônimo Bispo de Souza.

Art. 2.º Logo que cessar o accordo sobre o regimen estabelecido pelo presente decreto, as successões que estiverem em liquidação passarão a ser reguladas pelo decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859 ou pelo que então vigorar.

Capital Federal, 13 de novembro de 1899, 11^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Olyntho de Magalhães.

DECRETO N. 3.495 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1899

Crêa um Consulado em Porto Alonso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Usando da autorização que lhe é concedida pelo art. 3^o da lei n. 322, de 8 de novembro de 1895, decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado em Porto-Alonso. Capital Federal, 13 de novembro de 1899, 11^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Olyntho de Magalhães.

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 638, desta data, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 5:950\$, supplementar á verba n. 9 do art. 2^o da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, incluída nesse credito a quantia de 800\$, para ajuda de custo do deputado Pedro Leite Chermont, cabe-me devolver deus dos autographos que acompanharam a mensagem n. 74, de 3 de novembro corrente.

Capital Federal, 11 de novembro de 1899.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

2^o esquadrão — Capitão, Bernardino Rodrigues da Costa;

Tenentes, Lucio José Vieira e Marcellino Gonçalves Cardoso;

Alferezes, Norberto Carolino de Souza e Cyrillo dos Santos.

3^o esquadrão — Capitão, João dos Montes Teixeira;

Tenentes, Sergio Dias de Figueiredo e Juvenio José de Sant'Anna Amaral;

Alferezes, Paulino Alves do Nascimento e Aquilino Caetano do Espirito Santo.

4^o esquadrão — Capitão, José Francisco de Sá;

Tenentes, Abelino Leopoldo de Sá e Elpidio Cincinato de Sá;

Alferezes, José João Espinheiro Osorio e Celso Olympio de Sá.

Comarca de Curralinhos

3^a brigada de artilharia — 3^o regimento de artilharia de campanha

Tenente-coronel commandante, Antonio Ferreira Soares.

Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim Baptista de Magalhães;

Capitão-ajudante, Eugenio Anacleto de Araujo;

Primeiro tenente-secretario, Plinio José Teixeira;

Primeiro tenente-quartel-mestre, Francisco Duarte Borges;

Capitão-cirurgião, Dr. Joaquim David Ferreira Lima.

1^o bateria — Capitão, Manoel Adelmo Ferreira Luna;

Primeiro tenente, Alfredo Ramos da Silveira;

Segundos tenentes, Arthur Dutra do Cerqueira e Belisario Dias do Canto.

2^o bateria — Capitão, Olegario Placido de Novaes Albuquerque;

Primeiro tenente, Sebastião Basilio da Cunha;

Segundos tenentes, Antonio Guilherme Dias de Andra le e Alfredo Dutra de Leão.

3^o bateria — Capitão, Arthur Gonçalves Moreira;

Primeiro tenente, Guilhermino Carneiro Neves;

Segundos tenentes, Mario Carlos Ribeiro e Vidiberto Teixeira de Mello.

4ª bateria—Capitão, Joaquim Ribeiro Sampaio;
Primeiro tenente, Themistocles Ribeiro de Magalhães;
Segundos tenentes, Hilarião Fernandes da Fonseca e Lourenço Machado de Menezes.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Caratinga

109ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Silva Araujo.
Estado-maior — Capitães-assistentes, Hygino Fernandes e Theophilo Ottonio de Aredes;
Capitães-ajudantes de ordens, Emerenciano José da Silva e José Valladão de Araujo Lima;
Major-cirurgião, Claudio Alves Fernandes.

325º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Guilherme Alberto Milward de Azevedo.
Estado-maior — Major-fiscal, Manoel da Silva Araujo;
Capitão-ajudante, Lindolpho Alves Fernandes;
Tenente-secretario, Eduardo da Silva Araujo;
Tenente-quartel-mestre, João da Costa e Silva Junior;
Capitão-cirurgião, Francisco da Silva Pereira.
1ª companhia—Capitão, Serafim ds Souza Lima;
Tenente, Manoel Francisco da Silva;
Alferes, Ricardo José Nunes e José Pedro de Azevedo.
2ª companhia — Capitão, Manoel Ribeiro Rosa;
Tenente, Militão Gonçalves;
Alferes, Ilidio Alves de Carvalho e Matheus José Alves.
3ª companhia — Capitão, José Anselmo Pinto;
Tenente, Jovelino Pereira Nesse;
Alferes, Luiz Freire da Paz e Plautino José Soares.
4ª companhia—Capitão, Camillo José Rodrigues;
Tenente, Laurindo José Rodrigues de Faria;
Alferes, Antonio Lopes Valente e Francisco Nunes da Silva.

326º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Symphronio Fernandes.
Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Fernandes;
Capitão-ajudante, Constantino Gonçalves de Souza;
Tenente-secretario, Joaquim da Silva Araujo Sobrinho;
Tenente-quartel-mestre, Francisco Luciano da Silva Junior;
Capitão-cirurgião, Israel Nunes de Moraes.
1ª companhia—Capitão, Antonio de Almeida Cavaças;
Tenente, Francisco das Chagas Lopes;
Alferes, Arthur Fernandes da Rocha e José Fernandes da Rocha.
2ª companhia — Capitão, Cesar Augusto Niemeyer;
Tenente, Manoel de Abreu e Silva;
Alferes, João Antonio Dias e Candido Tavares da Cruz.
3ª companhia—Capitão, Manoel Francisco de Freitas;
Tenente, Joaquim de Abreu e Silva;
Alferes, João Peracio e José Pereira Jorge.
4ª companhia — Capitão, Vicente Augusto de Vasconcellos;
Tenente, José Antonio de Araujo;
Alferes, Francisco Januario da Costa e José Saturnino da Silva.

327º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Monteiro Abreu e Silva.
Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Victor de Assis;
Capitão-ajudante, Manoel Joaquim Hausmane;
Tenente-secretario, Adolpho José de Mattos;
Tenente quartel-mestre, Francisco Anselmo de Lelles;
Capitão-cirurgião, Joaquim Gonçalves de Carvalho.
1ª companhia—Capitão, Antonio Soares da Rocha;
Tenente, João de Souza Lima;
Alferes, Hygino de Souza Lima e Joaquim Raphael de Souza Lima.
2ª companhia—Capitão, Gabriel Rodrigues Pereira;
Tenente, Maximiano Pinto de Freixo;
Alferes, Francisco Lopes Leopoldo e José Luciano Soares.
3ª companhia — Capitão, Francisco José Barbosa;
Tenente, Theophilo Theotônio Vieira;
Alferes, João Lucas e José Lucas.
4ª companhia—Capitão, João Baptista Gomes;
Tenente, Benardo Clemente da Fonseca;
Alferes, Francisco Ernesto Teixeira e Florentino Miranda.

109º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Francisco de Assis Lopes.
Estado-maior—Major-fiscal, José Francisco Furtado Torres;
Capitão-ajudante, Antonio E. Pinto;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Gomes dos Santos;
Capitão-cirurgião, Antonio Mendes de Magalhães.
1ª companhia — Capitão, Benelicto Christino de Vasconcellos;
Tenente, Manoel Pinto Corrêa;
Alferes, Theodolino Garcia de Lima e Antonio da Silveira Rezende.
2ª companhia—Capitão, Antonio Cupertino Gomes de Freitas;
Tenente, Antonio de Souza Lima;
Alferes, Fortunato de Souza Lima Filho e Anacleto Ribeiro de Sá.
3ª companhia — Capitão, Manoel Patricio Dornella;
Tenente, Jacob Lopes da Silva;
Alferes, Antonio José de Lima e Antonio José de Araujo.
4ª companhia—Capitão, Theophilo da Silva Araujo;
Tenente, Antonio José Nogueira;
Alferes, Joaquim Vidal de Souza Lima e Januario Antonio de Oliveira.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca da capital

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, João Rodrigues de Sampaio.

3º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Flavio Crescencio de Mattos.

ESTADO DE GOYAS

Commando superior

Estado-maior— Tenente-coronel secretario geral, Miguel da Rocha Lima;
Majores-ajudantes de ordens, João Baptista Rodrigues Jardim, Virgilio José de Barros, Luiz Monteiro e Bellarmino do Nascimento;
Major-quartel-mestre, Sebastião de Freitas Silveira;
Tenente-coronel cirurgião de divisão, Dr. José Netto de Campos Carneiro.

Comarca da capital

1ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Bernardo Antonio de Faria-Albernaz.
Estado-maior—Capitães-assistentes, Antonio Augusto Teixeira de Carvalho e Tancredo de Bulhões.

Comarca do Rio Verde

3ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Francisco Seabra Guimarães.

Comarca de Pyrenopolis

4ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Aristoteles Barbo de Siqueira.

Comarca de Bomfim

5ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Candido da Costa Moraes.

Comarca de Mirrinhos

6ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Hermenegildo Lopes de Moraes.
Estado-maior— Capitães-assistentes, Francisco Lopes de Moraes e João Lopes Zedes.
Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Raymundo Telles e Joaquim Rodrigues da Cunha.
Major-cirurgião, Galdino da Silveira Marquez.

Comarca do Rio Paranahyba

7ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João de Corqueira Netto.

Comarca da Lagoa Formosa

8ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Vigilato Fernandes de Souza.

Comarca da Posse

9ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Balduino de Souza.

Comarca do Rio Tocantins

10ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Paulo Francisco da Silva.

Comarca do Rio Parand

11ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Aprigio José da Silva.

Comarca da Palma

12ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Mancel Bezerra Brazil.

Comarca do Alto Tocantins

13ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Joaquim José da Silva.

Comarca da Boa Vista

14ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Augusto Cesar de Magalhães Bastos.

Comarca de Jatahy

15ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Pará-Assú.

Comarca de Cavalcanti

16ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Joaquim Pereira Nunes Bandeira.

—Por outro da mesma data, foi mandado aggregar ao estado-maior da 6ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Morrinhos, no Estado de Goyaz, o tenente-coronel chefe do estado-maior do antigo commando superior da mesma milicia da referida comarca, Pedro Nunes da Silva.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 13 do corrente, foram mandados servir: em Porto-Alonso o consul geral de 2ª classe em Iquitos, Eduardo Octaviano, e em Iquitos o consul geral de 1ª classe, em disponibilidade, Manoel de Azevedo Barroso Bastos.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Por decreto de 3 do corrente, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente:

N. 2.942, a Aloys Driesler, brasileiro, e George Maschke, allemão, aquelle chimico e este industrial, ambos residentes nesta Capital, para sua invenção de — um processo de purificação e liquefacção de acido carbonico, obtida pelo processo de fermentação alcoolica.

—Por outros de 8, também do corrente, e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 2.943, a Jean M. Daudreau, francez, industrial, residente em Coritiba, Estado do Paraná, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital Federal, para sua invenção de — Novos cigarros aperfeiçoados;

N. 2.944, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a The Automatic Telephone Company, limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, para sua invenção de — novo systema automatico de permutação telephonica;

N. 2.945, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Willard Smith Isham e Clinton Smitt, norte-americanos, engenheiros, residentes em Washington, Estados-Unidos da America do Norte, para sua invenção de — um projectil carregado de explosivo de grande força;

N. 2.946, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, ao Dr. Emil Fleischer, allemão, industrial, morador em Dresde, Alemanha, para sua invenção de — aperfeiçoamentos na fabricação do gaz de agua;

N. 2.947, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Ettore Zurlini, italiano, industrial, morador em Luiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, para sua invenção de — um novo filtro denominado «Filtro instantaneo»;

N. 2.948, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a John Aistine Secor, norte-americano, industrial, morador em Brooklyn, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de — aperfeiçoamentos em mecanismos propulsores de navios.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 11 de novembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o cidadão francez João Girande, residente na cidade de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 31 de outubro findo, relativo ao pedido feito pelo 1º tenente Sezefredo Francisco de Almeida para que lhe seja fornecida nova medalha de distincção de 1ª classe, em substituição da que lhe foi conferida por decreto de 25 de março de 1892 e extraviou-se, conforme allegou o requerente, que, não se tratando de concessão, mas simplesmente de fornecimento de nova medalha, paga a despeza pelo interessado, ao referido Ministerio, de accordo com o da Guerra, compete a solução do assumpto.

Requerimento despachado

Torquato Panicali, pedindo naturalização. — Seile o requerimento.

Expediente de 13 de novembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Maranhão a conceder guia de mudança para o municipio de Petrolina, no Estado de Pernambuco, onde pretende fixar residencia, ao capitão assistente da 34ª brigada de infantaria da guarda nacional do mesmo Estado Francisco Eulalio Castello Branco e Silva.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 7:338\$023, fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em agosto e setembro ultimo;

De 63\$800, á Imprensa Nacional, publicações de editaes da Corte de Appellação;

De 9\$370, identica despeza para o escriptorio de obras deste Ministerio;

De 152\$700, trabalhos feitos para a Escola de Minas na referida Imprensa Nacional;

De 9:954\$656, fornecimentos ao lazareto da Ilha Grande;

De 303\$225, a Alvaro Fenelon de Miranda Henriques, que exerce interinamente o logar de amanuense da Faculdade de Medicina até 14 de dezembro vindouro;

De 360\$, ao Dr. João Tillermon Fontes, gratificação adicional de 5 %, relativa ao anno findo, que lhe compete na qualidade de lente da Faculdade de Medicina da Bahia;

De 900\$, ao Dr. Manoel Victorino Pereira, lente da mesma Faculdade, vencimentos relativos ao periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro ultimo.

—Transmittiram-se:

Ao dito ministerio, documentos na importancia de 91\$, com os quaes o almoxarife das colonias de alienados justifica a applicação do adeantamento em seu poder;

Ao Tribunal de Contas, cópias dos decretos ns. 638 e 2.488, de 11 de novembro corrente, relativos á abertura do credito de 5:950\$000, á verba n. 9, do orçamento do actual exercicio;

Ao 1º secretario do Senado, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura do credito acima referido;

Ao citado Tribunal, cópia do decreto n. 3.490, de 11 de novembro corrente, rectificando o de n. 3.368, de 16 de agosto, na parte concernente á somma de creditos supplementares.

Expediente de 10 de novembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao Dr. director geral de Contabilidade deste Ministerio contas nas importancias de 19\$, 91\$800 e 236\$100, de Antero Tobias Reis e 303\$569 da Société Anonyme du Gaz.

— Solicitou-se ao Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a devolução do requerimento do Dr. Epaminondas de Toledo Piza.

Requerimentos despachados

J. C. de Souza Bandeira. — Passe. Eduardo Ernesto de Assumpção. — Concedo a licença.

Silva, Gomes & Comp. — Concedo a licença.

Rectificação

Foi delarado sem effeito o despacho de 8 do corrente, pelo qual se concedeu licença ao Dr. Desiderio Stapler para exercer a profissão medica no Brazil, independente de provas de habilitação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado para o cargo de 3º supplente de delegado da 13ª circumscripção o Sr. Dr. João Baptista de França Rangel e não o Dr. João Baptista da Silva Rangel, como foi publicado.

— Foi nesta data exonerado do cargo de inspector seccional da 4ª circumscripção urbana o cidadão Abilio Maia; para substituí-lo, foi transferido o da 1ª circumscripção urbana Feliciano da Costa Braga, sendo nomeado para esta ultima Joaquim Duarte Corrêa.

— Por actos de 14 do corrente:

Foram exonerados:

Do cargo de 3º supplente do delegado da 11ª circumscripção, Luiz Augusto Monteiro, sendo nomeado para substituí-lo Raul Tagos Corrêa de Brito;

Do cargo de 2º supplente do delegado da 16ª circumscripção, Antonio José de Amorim, sendo nomeado para substituí-lo Horacio Koff.

— Foi também, por portaria desta data, declarada sem effeito a nomeação para o cargo de 3º supplente do delegado da 12ª circumscripção, do Sr. Angelo Raul da Silveira Castro, sendo nomeado para essa vaga o capitão Alberto Xavier de Almeida.

Ministerio da Fazenda

Por título de 13 do corrente, foi nomeado Antonio de Castro Moniz para o logar de fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro de 14 do corrente, foi nomeado Luiz Ventura Marinho, para o logar de fiscal dos impostos de consumo nos municipios de Sapucaia, Carmo e Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, ao inspector, em comissão, da Alfandega de Aracajú, Flaviano da Silveira Fontes;

De tres mezes, ao conferente da Alfandega de Santa Catharina Arthur Moreira de Barros Oliveira Lima, ambas com ordenado, para tratamento de saude onde convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Dia 11 de novembro de 1899

Pelo Sr. Ministro :

Torquato Ramos Caiado, inspector aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda de Goyaz, pedindo a expedição de seu titulo. — Passe-se o titulo, de accordo com os pareceres.

Alditamento ao de 11 de novembro de 1899

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento em que a Companhia de Carris Urbanos pediu que, por equidade, fosse permittido o despacho de 10.000 velas de parafina por ella importadas a granel, da Europa, no vapor *Willowdone*, devendo, porém, ser cobrado o respectivo imposto de consumo na razão de 100 réis por kilogramma, peso bruto, como si viessem em pacotes, nos termos da tabella annexa ao decreto n. 3.255, de 10 de abril do corrente anno.

Dia 13

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 158 — Em resposta ao vosso officio n. 491, de 22 de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto por Ferreira Serpa & Comp., do acto dessa Inspectoria sujeitando ao pagamento de direitos em dobro 120 duzias de collarinhos de algodão encontrados pelo conferente da saída, em uma caixa marca F. S. & Comp., n. 1.447, que os recorrentes submeteram a despacho pela 2ª addição da nota n. 2.850, de julho deste anno, como contendo somente 90 duzias de pares de punhos de algodão, communico-vos que o Sr. Ministro, attendendo a que em dous outros volumes, que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 2.851 do dito mez de julho, foi verificada para menos uma differença de igual numero de collarinhos de algodão, resolveu, por despacho de 19 de outubro proximo findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 10 do mesmo mez, dar provimento ao recurso, á vista do disposto no parágrafo unico do art. 491 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*.

—A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 63 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 30, de 3 de junho ultimo, e interposto por Cunha, Duque & Comp., do acto dessa repartição que impoz á firma Ed. Rocha & Comp., sua antecessora, a multa de 1:000\$, por não ter essa mesma firma os livros necessarios á escripturação da entrada e saída de estampilhas do imposto do consumo de bebidas, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo passado, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 10 de julho do corrente anno, negar provimento ao dito recurso, visto que pela escriptura de compra da fabrica pertencente á referida firma Ed. Rocha & Comp., os recorrentes ficaram de posse do passivo do estabelecimento, o qual já se achava onerado com a multa devida ao fisco federal.

N. 61 — Declarando, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo passado, resolveu deferir o requerimento em que José Francisco Corrêa & Comp., pediram permissão para inutilizar as estampilhas do imposto de consumo coladas aos productos de sua fabrica de beneficiar fumo, por meio de um carimbo com a palavra «Veado», marca de seu commercio, registrada na Junta Commercial desta Capital.

—A' Caixa de Amortização:

N. 89 — Comunicando, para os fins convenientes, que foram depositados na thesouraria geral do Thesouro Federal 100 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade do Banco do Minho, de Braga, para garantia de sua responsabilidade nas operações de cambio que effectuar na Capital e demais cidades do Estado de S. Paulo.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 91 — Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de outubro findo, resolveu conceder isenção de direitos de consumo para uma estatua e monumento que a Intendencia Municipal da Capital daquelle Estado mandou fazer na Italia, em homenagem á memoria do Bispo D. Caetano Brandão, conforme pediu á mesma intendencia no requerimento que envystes com o officio n. 25, de 10 de julho ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 70 — Comunicando, em resposta ao seu officio n. 212, de 5 de julho ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de outubro proximo passado, resolveu approvar o acto da mesma delegacia sujeitando as passagens nos vapores da linha fluvial da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão ao pagamento do imposto de transporte, comprehendidas as passagens inferiores a 10\$; porquanto, gozando aquella companhia de subvenção unicamente nas linhas de navegação entre os portos de Belém, no Pará, e de Fortaleza, no Ceará, não póde a isenção de que trata o art. 5º do regulamento annexo ao decreto n. 2.791, de 11 de janeiro de 1898, estender-se á linha fluvial. Quanto, porém, ao facto do não ter sido arrebatado o imposto anteriormente, não ha o que providenciar, porque, incidindo as respectivas taxas sobre o passageiro, não póde ser por ellas responsavel a companhia.

—A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 30—Declarando, em resposta ao telegramma de 9 de setembro ultimo, que a Casa da Moeda foi a autorizada fornecer áquella Delegacia as estampilhas pedidas em officio de 1 de agosto findo, na importancia de 74:547\$050.

N. 31—Remettendo, para os fins convenientes, o titulo nomeando Francisco Tiburcio de Maria e Silva, para o lugar de fiscal do imposto de consumo de sal, na 15ª circumscripção do municipio de Macão.

N. 32—Remettendo, para os fins convenientes, a portaria prorogando por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal, Gonalco do Rego Monteiro.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 45—Comunicando, em resposta ao officio n. 11, de 15 de maio ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de outubro proximo passado, resolveu approvar a designação do 2º escripturario da mesma delegacia, Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros, para incumbir-se, mediante a gratificação de 50\$ mensaes, marcada na tabella annexa ao decreto n. 2.882, de 19 de abril do anno proximo passado, dos servicos da Caixa Economica, á vista do que informa em officio n. 7 de 13 de setembro do corrente anno.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 125—Comunicando, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de outubro findo, resolveu, ouvido o Conselho de Fazenda, deferir o requerimento em que o engenheiro Antonio de Sampaio Pires Ferreira, arrendatario da Estrada de Ferro Central daquelle Estado, pediu relevação da multa de 2:807\$820, que lhe foi imposta por infracção do art. 7º do decreto n. 2.791, de 18 de janeiro de 1898.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 60—Comunicando que o Sr. Ministro resolveu inferir o requerimento em que A. W. Sellin, representante da Sociedade Colonizadora Hanseatica, em Hamburgo, pe-

dindo a conferencia das bagagens dos colonos europeus introduzidos pela dita sociedade pelo porto de S. Francisco fosse effectuada no armazem da Companhia Fluvial de Joinville, mediante a condição de ficar a dita sociedade responsavel pelas despesas com o transporte do empregado incumbido dessa conferencia, visto que é inconveniente a adopção da medida solicitada, quanto á fiscalização da cobrança dos direitos de mercadorias importadas como bagagens.

N. 61—Remettendo, para os devidos effeitos, o titulo de 7 do corrente mez, nomeando Trajano Cicero, Ferreira, Porteiro e cartorario da Alfandega daquelle Estado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 152—Comunicando que foi assignado na Directoria do Contencioso o termo pelo qual o Banco do Minho, de Braga, fez o deposito de que trata o art. 19 da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, para garantia de sua responsabilidade nas operações de cambio que effectuar naquella capital e nas demais cidades do Estado.

N. 153.—Remettendo, para os fins convenientes, a portaria de 7 do corrente, prorogando por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da mesma delegacia bacharel Theophilo de Almeida Fortuna.

—A' Alfandega de Macahé:

N. 68.—Declarando, em resposta ao officio n. 10, de 5 de setembro ultimo, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores já se occupou da defesa sanitaria daquelle porto, adoptando as providencias que julgou convenientes e que opportunamente completará.

—Ao collector das Rendas Federaes de Paraty:

N. 69.—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro, que, por meio de edital, intine se occupantes das terras de propriedade da Fazenda Federal, denominada —Santa Luzia—, a apresentarem na mesma collectoria, no prazo de 90 dias, os titulos em virtude dos quaes se acham na posse dellas, afim de serem submettidos á apreciação do Thesouro, para os devidos effeitos, visto não estarem regularizadas devidamente as concessões de arrendamento das mesmas terras.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

E. Lambert, pedindo pagamento da quantia de 134:803\$476, proveniente de divida de exercicios findos.—Pague-se.

João de Freitas, fazendo identico pedido com relação á quantia de 1:152\$942.—Pague-se.

José Gonçalves de Magalhães, idem quanto á quantia de 1:597\$098;

João Ribeiro Rodrigues, idem quanto á quantia de 337\$500.—Pague-se.

Ascendino José Jorge, idem quanto á quantia de 96\$000.—Pague-se.

Capitão-tenente José Estaves da França Pinto, idem quanto á quantia de 267\$150.—Pague-se.

Abreu, Ferreira, Costa & Comp., idem quanto á importancia de 13:408\$300.—Pague-se.

Alfres do exercito Luiz Romão da Luz, pedindo restituição da quantia de 62\$906, proveniente do imposto de 2 %.—Restitua-se.

Capitão de mar e guerra Rodrigo José da Rocha, fazendo identico pedido quanto á quantia de 192\$515.—Restitua-se.

Dr. Braz Bernardino Loureiro Tavares, pedindo entrega do beneficio de rateios a que tem direito o Asylo Orphanologico do Padre João Emilio.—Entregue-se.

Antonio de Mattos, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido com relação á quantia de 224\$215 que, a titulo de reforço de fiança, lhe foi descontada.—Entregue-se.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Luiz de Souza Gomes. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Costa Braga, Irmão & Comp. — Mostrem-se quites dos impostos em debito.

Custodio José dos Santos. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Gama Gomes & Comp. — Os petiçãoarios já foram attendidos.

Guilherme Diniz Rodrigues. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Manoel Etelvino Augusto Durães. — Idem.

Manoel Teixeira de Souza. — Prove o allegado.

Manoel Marques Cardoso Amorim. — Cumpra o disposto no art. 7º do regulamento n. 2.794, de 13 de janeiro do anno passado.

Antonio Casemiro Barraias. — Diga o petiçãoario sobre os documentos.

Albuquerque Mello & Comp. — Archive-se.

Conselheiro Alfredo Sergio Ferreira de Macedo. — Junte certidão da Inspectoria de Obras Publicas.

Antonio Ricardo Fernandes. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Antonio de Paiva Brito. — Diga o petiçãoario qual seu capital e lucros, quando separou a sociedade.

Antonio Ferreira Taranquella. — Mantenho o meu despacho de 2 de outubro.

Manoel José da Cruz Velloso. — Transfira-se.

Guilhermina Jordão Maia Costa. — Idem.

Rosa da Silva. — Rectificada a numeração, transfira-se.

Oliveira & Teixeira. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Marinho & Comp. — Mostrem-se quites da multa imposta.

Joaquim Antonio de Carvalho. — Sellado o documento, transfira-se.

Carolino da Silva Gomensoro. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Constança B. de Albuquerque Diniz. — Transfira-se.

Joaquim José do Val. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

João Gervasoni. — Transfira-se.

Firmino José Leite. — Idem.

Julião Francisco Gonçalves. — Idem.

Luiz Tetamante. — Restituam-se 50\$000.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente :

Foi exonerado o sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Melciades de Vasconcellos e Almeida do logar de director da secção de machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, conforme pediu;

Concedeu-se ao guardião do corpo de officiaes marinheiros Evaristo Luiz Camaragibe um mez de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses nesta Capital.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alferes Leopoldino Brasil de Oliveira e José Estevão do Amazonas Ferraz. — Ao commandante da Escola Militar do Brazil para informar.

Alferes Francisco Diniz da Silva e soldado Manoel Sampaio de Oliveira. — Ao commandante da Escola Preparatoria do Realengo para informar.

2º sargentos Olivio de Aguiar Botto e Manoel Pinto da Silva Filho. — Indeferidos por excesso de idade.

João Alves Donario. — Já foi attendido.

Joaquim Napoleão Epaminondas de Arruda Filho, alferes, e Francisco José Colaço. — Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Fla 14 de novembro de 1899

Requerimentos despachados

Adriano José de Araujo, pelo lo pagamento dos vencimentos do fallecido trabalhador da Inspeção Geral das Obras Publicas Domiciano José de Sant'Anna. — Compareça nesta Directoria.

Expediente de 13 de novembro de 1899

Luiz Gonzaga de Araujo, ex-agente da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, pedindo para continuar como contribuinte do montepio. — Deferido.

João Damasceno, 1º sargento da brigada policial desta Capital, como tutor dos menores Eloy, Alvaro, Antenor e Floriano, pedindo reversão, para os ditos menores, da pensão que perbeia sua mãe, D. Antonia Dias Teixeira. — Deferido.

D. Maria Lyb'a Cavalcanti de Barros, pedindo os favores do montepio, pelo fallecimento de seu marido, Caricio Commencio do Rego Barros, ex-auxiliar da 1ª classe da Estrada de Ferro de Pernambuco. — Apresente certidão relativa ao pagamento da joia e contribuições.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 13 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Manoel de Miranda Rosa e o Dr. Antonio Candido Borges, brasileiros, moradores nesta Capital, o primeiro industrial e o segundo engenheiro civil, por seu procurador Adolpho Billy, brasileiro, agente de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Processos de fabricar sal — (chloreto de sodio) por meio da electricidade.

— Por ontra de 14, foram concedidas as seguintes licenças a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, para tratamentos de saúde:

De seis mezes, com ordenado, de accordo com o decreto legislativo n. 624, de 23 de outubro ultimo, ao chefe de districto João Antonio Coqueiro, contando-se a licença da data do decreto;

De 45 dias, ao telegraphista de 2ª classe Joaquim José de Vasconcellos, com os vencimentos da lei;

De 60 dias, em prorrogação, ao telegraphista de 3ª classe José Bernardino Garcia, com os vencimentos da lei;

De 45 dias, ao telegraphista de 4ª classe Pedro Ribeiro Alves, com os vencimentos da lei;

De 60 dias, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe Affonso Machado Coelho, com os vencimentos da lei;

De 60 dias, ao amanuense Venancio de Figueiredo Neiva, com os vencimentos da lei.

Expediente de 11 de novembro de 1899

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios :

Que fica de nenhum effeito o anterior aviso, pelo qual foi mandado addir ao correio de Pernambuco o 3º official do Rio Grande do Sul Antonio Pedro da Fonseca;

Que o contractante da condução de malas postaes entre Cuyabá e a barra do Rio dos Bugres, João Manoel das Neves, não tem direito a mais do que a isenção da multa em que incorreu e que lhe foi já concedida pelo administração dos Correios de Matto Grosso.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a aceitar como officiaes e independentes de remuneração os telegramas

que em materia de saúde publica forem expedidos pelas autoridades sanitarias do Districto Federal constantes da relação infra, conforme pediu o Prefeito Municipal.

Dr. Joaquim José Torres Cotrim, director geral de hygiene e assistencia publica.

Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção.

Dr. Luiz Pedro Barbosa, chefe do 1º districto sanitario (interino.)

Dr. Paulino Werneck, chefe do 2º districto sanitario.

Dr. Emilio de Miranda, chefe do 3º districto sanitario.

Commissarios de Hygiene e Assistencia Publica:

Dr. Lino Teixeira, Engenho Novo.

Dr. Fernando Teixeira, Engenho Novo.

Dr. Feliciano de Lima Duarte, Ilha do Governador.

Dr. João da Silva Pinheiro Freire, Ilha de Paqueta.

Dr. Bernardo José de Figueiredo, Irajá.

Dr. Antonio do Nascimento Silva, Inhaúma.

Dr. Domingos Marques de Oliveira, Campo Grande (interino.)

Dr. José Custodio Nunes Junior, Guaratiba (interino.)

Dr. Jovinniano Romero, Jacarépaguá.

Dr. Francisco Alves Barbosa, Santa Cruz.

Joaquim Pinto de Oliveira Nunes, director do Matadouro de Santa Cruz.

Manoel da Silva Pinto Junior, administrador do Entrepoto de S. Diogo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Remetteu-se ao procurador da Republica, no Estado de S. Paulo, cópia do aviso deste ministerio, mostrando que a este nada mais resta providenciar sobre a concessão de passagens a que se refere seu officio de 30 de outubro ultimo, pois que a medida lembrada pelo mesmo procurador já foi ordenada inteiramente de accordo com o seu pedido.

— Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Baturité que este ministerio resolveu dar por definitivamente accetadas as obras de arte dessa via-ferrea, entregues provisoriamente ao trafego, comprehendidas entre as estações de Quixeramobim e Prudente de Moraes.

— Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a ceder aos moradores e proprietarios na rua da Alegria os trilhos imprestaveis para o serviço da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, mediante o preço de 7\$ cada um, devendo o respectivo producto ser recolhido ao Thesouro Federal, para o fim determinado no art. 51 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

Requerimentos despachados

Antonio Angelo Pedroso, almoxarife aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, por decreto de 7 de novembro de 1898, pedindo pagamento de vencimentos, desde fevereiro até o dia 12 de novembro de 1898, que allega ter deixado de perceber, em virtude de ter sido extinto o seu logor pela lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897. — A lei, inspirando-se em considerações de ordem publica, supprimiu o logor onde servia o petiçãoario, que não pôde ter a pretensão de superpor aquellas considerações o seu interesse particular. Somente por uma subversão dos principios que regem a organização social poderia ser attendido o seu pedido, que indefiro.

Arthur Diniz Lagarde e João Cateysson, pedindo autorização para organizar, por si, por sociedade ou companhia, uma empresa de seguro mutuo contra os sinistros das estradas de ferro da Republica, mediante certas bases apresentadas. — Indeferido.

Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, pedindo a substituição do orçamento feito em 1895 para mudança e construção das suas officinas. — Indeferido, por não ser procedente nem estar provada a justificação.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

73ª SESSÃO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1899

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindáhiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Macedo Soares, por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso eleitoral

N. 48—Pernambuco—Relator, o Sr. Piza e Almeida; recorrente, Vicente Carlos de Souza; recorrida, a commissão municipal do município do Cabo.—Tomando-se conhecimento do recurso, contra os votos dos Srs. G. de Carvalho, João Barbalho e Lucio de Mendonça, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Revisão crime

N. 410—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. G. de Carvalho e B. de Pereira Franco; peticionário, o Dr. Octaviano Guimarães.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Homologação de sentença

N. 226—Capital Federal—Relator, o Sr. G. de Carvalho; revisores, os Srs. B. Pereira Franco e Piza e Almeida; requerente, Augusto da Fonseca Regallo.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra o voto do Sr. H. do Espírito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente.

Não votou o Sr. Americo Lobo por não se achar presente.

Habeas-corpus

N. 1.282—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Assad José Abud.—Foi julgado prejudicado o pedido, visto se achar solto o paciente, unanimemente.

N. 1.284—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo; paciente, Angelo Nicodemus.—Foi negada o ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.285—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Dr. João de Barros Cassal.—Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparecimento do paciente na sessão de 16 de dezembro proximo futuro, prestados os necessários esclarecimentos pelo juiz de direito da comarca de Alegrete, no Rio Grande do Sul, contra os votos dos Srs. Gonçalves de Carvalho, André Cavalcanti, Manoel Murtinho, João Pedro e Lucio de Mendonça, que não tomavam conhecimento da petição, de conformidade com a lei. Não votou o Sr. Herminio do Espírito Santo, por não ter assistido ao relatorio.

N. 1.258—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; pacientes, o Dr. João Felix Peixoto de Azevedo e outros.—Foi concedida a ordem de soltura aos pacientes, compreendidos na petição inicial, tendo-se por dispensada a presença dos que deixaram de comparecer por motivo justificado, contra o voto do Sr. Gonçalves de Carvalho, que, concedendo ordem de soltura aos pacientes desembargador Maranhão e Deputado estadual Pedro Ponce, negava a todos os outros.

Não esteve presente o Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.260—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; impetrantes, Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa e outros a favor dos pacientes João Baptista Turkestan

e outros.—A mesma decisão do de n. 1.258, quanto aos pacientes compreendidos na petição inicial.

N. 1.267—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; impetrantes, Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa e outros, a favor dos pacientes João Licio Borralho e outros.—A mesma decisão do de n. 1.260.

N. 1.265—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro Belfort Vieira; impetrante, Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa a favor dos pacientes major Horacio Vaz. Guimarães e outros.—A mesma decisão do de n. 1.260, sendo considerado prejudicado o pedido quanto ao paciente Antenor Alves Ferreira, visto não se achar comprehendido na pronuncia.

DISTRIBUIÇÕES

Revisões crimes

N. 449—Capital Federal—Petitionario, João Manoel, ex-praça do 2º batalhão de engenheiros.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 442—Minas Geraes—Petitionario, Izidoro Ribeiro de Miranda.—Em substituição, ao Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Revisão crime

N. 429—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Appellação

N. 462—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

COM DIA

Revisões crimes

Ns. 316 e 339—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão ás 7 1/4 horas da noite.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 14 DE NOVEMBRO DE 1899

Presidência do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villabom; procurador geral do districto.

Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.776—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.655 e 1.656—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.288, 1.578 e 1.841—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civeis

Ns. 1.559 e 1.865—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.592—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.530—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.670—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

AUTOS COM VISTA ÀS PARTES

Ns. 495 e 496.

CAUSA COM DIA

N. 473.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1899

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villabom, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.013—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Sebastião Rodrigues.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 6ª pretoria e o delegado da 13ª circumscripção urbana.

N. 2.014—Relator, o Sr. desembargador presidente; pacientes, Miguel Casanova e Antonio Alves Fernandes.—Negou-se a petição de soltura, attenta ás informações prestadas pelo juiz da 14ª pretoria.

N. 2.017—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Manoel Francisco.—Negou-se a petição de soltura, visto achar-se o paciente pronunciado, como informa o Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.019—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Caetano Langoni.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 9ª pretoria.

N. 2.020—Relator, o Sr. desembargador presidente; pacientes, João Francisco da Silva Nelson Adenário e Affonso José da Rosa.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.021—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Arnalvo Bianchi.—Decisão identica á de n. 2.020.

N. 2.022—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, José Torres Lemós.—Decisão identica á de n. 2.020.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 13 de novembro de 1899..... 2.240:325\$855

Idem do dia 14

Em papel..... 319:467\$629

Em ouro..... 32:072\$781

351:540\$410

2.591:866\$265

Em igual periodo de 1898.... 2.998:061\$580

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de novembro de 1899..... 1.025:835\$956

Idem do dia 14..... 100:822\$456

1.126:658\$412

Em igual periodo de 1898... 489:782\$082

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de novembro de 1899..... 44:185\$902

Idem do dia 1 a 14..... 476:020\$313

Em igual periodo de 1898... 206:700\$856

NOTICIARIO

Quinze de Novembro — Em comemoração do 10º anniversario da proclamação da Republica realizar-se-hão, os seguintes actos officiaes:

A's 9 horas da manhã haverá parada das forças desta guarnição na praça da Republica, á qual assistirá o Chefe da Nação que, acompanhado do Sr. Ministro da Guerra, passará revista ás tropas.

A's 2 horas da tarde, será recebido no Palácio do Governo, pelo Sr. Presidente da Republica, o corpo diplomatico. A's 2 1/2 serão recebidos os Srs. Vice-Presidente da Republica, representantes dos Poderes Legislativo e Judiciario e em seguida a guarda nacional, exercito, armada, brigada policial, corpo de bombeiros, magistrados, autoridades e corporações civis, funcionarios e outros cidadãos que forem apresentar seus compromentos.

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 10 de novembro de 1899 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha, Alonzo de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Processos:
De prestação de fiança — Requerimento do fiel de armazem da Alfandega desta Capital Idomeneu Alexandrino dos Reis, pedindo ser admittido a prestar a sua fiança com o deposito de seis apolices, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

De substituição de fiança — Requerimento do collecto do municipio do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Whatley Dias, pedindo permissão para substituir por uma apolice da divida publica ao portador, do valor nominal de 1:000\$, a fiança anteriormente prestada em garantia da sua responsabilidade, como encarregado da cobrança das rendas da União, e constituida por uma apolice de igual valor do juro de 4% oyro.

O tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos caucionam a responsabilidade dos supplicantes, julgou idoneas e sufficientes as referidas fianças.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos seguintes processos apresentados na sessão anterior: de tomada de contas do cirurgião de 5ª classe da armada Dr. Arthur Mario dos Santos e do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Piahy, Luiz de Menezes Fortes, mandando expedir-lhes quitação; de prescrição de contas do ex-administrador da Mesa de Rendas de S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Augusto Rey, julgando dirimida a sua responsabilidade, e bem assim autorizando o levantamento das fianças prestadas pelo dito ex-administrador e por aquelle ex-thesoureiro.

—Relatados pelo Sr. Alonzo de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 20 e 21 de setembro proximo passado, 5, 9, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 24 e 25 de outubro ultimo, sobre a concessão dos seguintes creditos para pagamento de dividas de exercicios findos:

De 2:422\$535, 1:435\$600, 401\$638 e 5:800\$, á Delegacia Fiscal do mesmo thesouro, no Estado de Pernambuco;

De 1:932\$901 á no Pará;

De 72\$98 e 219\$351 á no Rio Grande do Norte;

De 2:391\$930, 2:023\$400, 5:687\$584, 2:213\$452, 1:210\$192, 100\$ e 1:609\$776 á em S. Paulo;

De 1:745\$ á no Ceará;

De 270\$ á em Goyaz;

De 2:610\$900, 1:664\$, 483\$328 e 51\$ á em Santa Catharina;

De 2:050\$ á nas Alagoas;

De 111\$550 á no Rio Grande do Sul;

De 964\$297, 932\$258 e 200\$ á na Bahia;

De 273\$934 á na Parahyba.

O tribunal determinou que se registre a distribuição de taes creditos.

De 5 do mesmo mez de outubro, relativa á concessão, por conta da verba 31ª, do credito de 10:495\$431 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco para o pagamento de dividas relacionadas de exercicios fin'os. — O tribunal ordenou o registro da quantia de 9:418\$210, deixando de o fazer quanto a de 1:077\$221, de que são credoras DD. Maria Eulalia Lins Caldas Villarim e Rosa Maria dos Santos Raposo, por terem sido incluídas, nas respectivas relações, a divida da primeira liquida de descontos, e a da segunda com erro de calculo.

De 10, 14 e 26, referentes, á concessão dos creditos:

De 3:440\$100, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 30ª — Reposições e restituições;

De 150:000\$ á no Pará, de 60:000\$ á em Pernambuco, de 60:000\$ á na Bahia, e de 30:000\$ á nas Alagoas, para despesas da verba 32ª — Obras;

De 4:193\$300 á Recebedoria desta Capital para despesas da verba — Reposições e Restituições;

De 2:212\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo para despesas com o serviço de estatística aduaneira, na conformidade do art. 54, n. 4, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

De 23, relativa á concessão do credito de 5:118\$938 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba — Exerc'os findos. — O tribunal autorizou o registro da importancia de 2:265\$514, deixando de o fazer quanto á de 2:843\$424, de que são credoras D. Amelia Vieira Galeão e suas filhas, proveniente de pensão, por não ter sido discriminada por exercicios, e a de 200\$, de funeral, devida a D. Estephania Rosa do Moraes, por não poder ser comprehendida nos effeitos do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1896.

Processos de concessão:

De montepio civil de D. Ema Maia Garcia, viuva do continuo da Directoria Geral de Estatística, Pedro Antonio Garcia, na importancia annual de 300\$, e de seus filhos menores Regina e Alípio, na de 150\$ á cada um;

De montepio de marinha de D. Alzira Cardozo de Castro Pimentel, viuva do fiel de 2ª classe da armada Paulino Alves de Castro Pimentel, na importancia mensal de 40\$010.

O tribunal, attendendo a que foram observadas no processo as disposições em vigor, julgou legal a concessão dos referidos montepios.

Do montepio civil:

De D. Julieta Arantes Carneiro, D. Antonieta Arantes Carneiro, Romeu Arantes Carneiro, Alvaro Arantes Carneiro, D. Euprosina Arantes Carneiro, D. Antonia Arantes Carneiro, Feliciano Arantes Carneiro e Sizinio Arantes Carneiro, filhos do finado inspector aposentado da Alfandega do Paranaquá, Estado do Paraná, David Antonio Carneiro, na importancia annual de 115\$234 á cada um;

De D. Clotilde Maffioletti, viuva do engenheiro residente, aposentado, da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Dr. Galadino Alves Monteiro, na importancia annual de 1:398\$000.

Do meio-soldo:

De D. Maria Euphrasia de Faria Barros, viuva do tenente-coronel commandante do batalhão patriótico Floriano Peixoto, Dr. José Amintas da Costa Barros, na importancia de 120\$ mensaes;

De D. Maria Francisca Esselim Ferreira, mãe do finado alferes do exercito Seraphim José Ferreira Junior, na importancia mensal de 60\$000.

De montepio de marinha de D. Maria Ballard Cussen Lisboa, mãe do finado sub-ajudante de machinista da armada Juvenal Lisboa, na importancia de 50\$ mensaes.

De meio-soldo e montepio:

De D. Felismina da Silveira Sobral, mãe do finado tenente do exercito Antonio Telles da Silveira, nas importancias mensaes de 21\$ e 52\$590;

De D. Maria do Rosario Martins de Castro e Silva, viuva do coronel graduado do exercito Geographo de Castro e Silva, na importancia mensal de 200\$ e 160\$000.

De pensão, na fórma do decreto legislativo n. 576, de 6 de julho proximo passado de D. Ludovina Alves Portocarrero, viuva do marechal do exercito Hermenegillo de Albuquerque Portocarrero, na importancia mensal de 225\$000.

De aposentadoria do juiz de direito em disponibilidade bacharel Paulino José Franco de Carvalho, com o vencimento annual de 3:600\$, visto contar mais de 30 annos de serviço publico. — O tribunal, attendendo a que foram observadas no processo as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata e da alludida aposentadoria, e mandou registrar a despeza na fórma dos pareceres.

De montepio civil de DD. Eulalia Leocadia Cordeiro, Maria Leocadia Cordeiro e Amelia Leocadia Cordeiro, sobrinhas do finado praticante aposentado da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Antonio Leocadio Cordeiro, na importancia de 122\$222 annuaes a cada uma. — O tribunal julgou legal a concessão do montepio e ordenou o registro da despeza, bem assim que se officie á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal no sentido de requisitar que sejam reformados os titulos annexos ao processo para o fim de receberem a assignatura de quem de direito, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico.

De meio-soldo de D. Maria José Paz Vianna, viuva do 1º tenente pharmaceutico da armada, José Raphael de Azevedo Vianna, na importancia mensal de 80\$. — O tribunal julgou illegal a concessão do meio-soldo, por não ter sido devidamente fixado o respectivo *quantum*, correspondente a 21 annos, 2 mezes e 10 dias de serviço daquelle official.

De montepio do exercito da menor Fausta, filha do finado alferes do exercito Fausto de Albuquerque Paiva, na importancia de 30\$ mensaes. — O tribunal julgou illegal a concessão do montepio á dita menor, em vista do disposto no art. 7º da lei n. 632, de 6 do corrente mez.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.925, de 25 de outubro ultimo, sobre o pagamento de contas no total de 4:687\$858, de impressões, encadernações, etc., a que se referem as folhas ns. 166 e 167 annexas ao dito aviso. — Tendo sido já registrada a quantia de 4:479\$528, deliberou o tribunal sobre a de 208\$330 em que importa a folha n. 167, deixando de dar-lhe registro por deverem ser comprovadas as despesas excedentes de 10\$, e rectificada a somma da mesma folha, que se acha acrescida da quantia de 20\$330.

N. 1.936, de 23, sobre a concessão do credito de 82\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para occorrer a despesas da verba — Eventuaes. — O tribunal ordenou o registro da distribuição desse credito.

N. 1.946, cópia de 30, requisitando o pagamento de contas, na somma de 90:873\$233,

proveniente de fornecimentos, transferidas para o Thesouro Federal as quantias de 15:000\$ e 100:000\$, dos saldos dos creditos distribuidos á Contadoria da Marinha para despesas das verbas—Munições Navaes—e—Material de construcção naval.—O tribunal determinou que se registre a transferencia dos ditos creditos.

Officio n. 1.894, do director geral da Secretaria de Estado, de 18 do mesmo mez, solicitando que seja entregue ao porteiro da Bibliotheca e Museo da Marinha a quantia de 46\$ para pagamento das despesas a que se refere a folha n. 106, annexa ao dito officio.—O tribunal autorizou o registro da citada quantia.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 57, de 26 de outubro proximo findo, indicando a verba e a consignação por conta das quaes tem de ser effectuado o pagamento da despesa com os fornecimentos de artigos de fardamento e calçado, contractados com Alaphilippe, Cathiard & Comp., Vicente da Cunha Guimarães e Agêvedo Alves & Carvalho.—O tribunal mandou registrar o contracto celebrado com os referidos negociantes.

Ns. 617 e 621, de 27 e 30, sobre a concessão dos creditos:

De 207:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para despesas das verbas 10^a, 11^a e das consignações ns. 34 e 35 da 16^a;

De 26:620\$155 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Maranhão, Santa Catharina e Minas Geraes, para as das verbas 9^a e 10^a e das consignações ns. 25, 33 e 35 da 16^a.—O tribunal mandou dar registro á distribuição dos alludidos creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

N. 59, de 3 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 7:750\$, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao lente da extincta Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul tenente-coronel Francisco Alberto Guillon no periodo decorrido de 1 de março de 1895 a 31 de maio de 1896.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Officio n. 881, da Contadoria Geral da Guerra, de 26 de outubro findo, com a cópia do contracto celebrado pelo commandante do Collegio Militar com Candida Augusta Penna e Eugenio Pinheiro para lavagem e engomagem de roupa dos alumnos do mesmo collegio.—O tribunal ordenou o registro do referido contracto.

—Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.826, de 27 de outubro ultimo, requisitando que, por conta da sub-consignação—Objectos de expediente, etc., título—Secretaria—primeira divisão, da verba 12^a, seja paga a Soares, Muniz & Comp. a quantia de 75\$, proveniente de concerto feito em um cofre da Estrada de Ferro Central do Brazil.—O tribunal fez registrar a despesa.

N. 38, de 28, solicitando que por conta da sub-consignação—Ajudas de custo a empregados de fazenda—da verba 7^a, título—Fiscalização das estradas de ferro—seja paga na Delegacia do Thesouro Federal em Londres ao escripturario da mesma delegacia Dario Caetano da Silva a gratificação de 600\$, por serviços prestados ao ministerio relativamente á tomada de contas das estradas de ferro garantidas pela União com sede na Europa.—O tribunal autorizou o registro da citada quantia como credito distribuido áquella delegacia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 6.907, de 28 de outubro proximo findo, requisitando que por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 3.408, de 23 de setembro deste anno, sejam pagos ao juiz de direito em disponibilidade bacharel João Evangelista Monteiro de Castro a differença de ordenados, na importancia de 6:320\$627,

a que tem direito de 26 de julho de 1895 a 30 do dito mez de setembro, e o ordenado de 200\$ mensaes que lhe compete até 31 de dezembro proximo futuro.—O tribunal mandou registrar aquella importância e, como credito distribuido ao Thesouro, a de 600\$ para o pagamento do ordenado relativo aos mezes do outubro a dezembro.

N. 6.940, de 4 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos supplementares na importância total de 465:299\$999, para attender a despesa das verbas—Subsidio dos Senadores—Subsidio dos Deputados—Secretaria do Senado—e—Secretaria da Camara dos Deputados—, durante a prorrogação da actual sessão de Congresso Nacional até o dia 22 deste mez.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Officio n. 1.339, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 28 de outubro ultimo, sobre a annullação da quantia de 494\$451, conforme foi requisitado em aviso n. 245, de 11 do dito mez, do credito distribuido ao mesmo thesouro para occorrer ao pagamento dos vencimentos do 1^o secretario de legação em disponibilidade Manoel Carlos Gonçalves Pereira nomeado para a Legação em Buenos Ayres.—O tribunal mandou effectuar no registro do mencionado credito a annullação da citada quantia.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 91\$ feita pelo porteiro do Museo Nacional com o pagamento de despesas miudas a seu cargo em setembro proximo passado, por conta de adeantamentos que recebeu.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.843, de 3 do corrente, pagamento de 51:341\$550 a Quayle Davidson & Comp., da prestação do contracto do fornecimento de 60 locomotivas para a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.915, de 6 do corrente, idem de 235\$ a diversos, de alugueis dos predios occupados com os escriptorios e deposito da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativos ao mez de agosto ultimo;

N. 1.916, da mesma data, idem de 1:299\$150 a Fortunato Pedro dos Santos Camacho, da reconstrução do calçamento demolido para conservação e reparos de encanamentos, durante os mezes de julho e agosto ultimos;

N. 1.918, da mesma data, idem de 13:580\$ a Placido Teixeira & Comp., de fornecimentos feitos, em agosto e setembro ultimos, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.856, de 3 do corrente, idem de 176:243\$200 á The Western and Brazilian Telegraph Company, de indemnização pela

suspensão do trafego de sua linha durante a permanencia da revolta de 6 de setembro de 1893 a 25 de abril de 1894.

—Ministerio da Fazenda—Exercicios findos—Requerimento de João Baptista da Silva Freitas, pagamento de 1:809\$439, de vencimentos no periodo de 19 de maio a 31 de dezembro de 1897.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.896, de 19 de outubro, pagamento de 34:466\$666 a diversos, de obras executadas no cruzador *Tiradentes*;

N. 1.985, de 7 do corrente, idem de 21:800\$ a Silva & Grillo, de concertos feito no mesmo cruzador.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 650, de 8 do corrente, pagamento de 28:500\$ a Silva & Grillo, de reparos feitos no rebocador *Norte America*, no corrente exercicio.

Estrellas cadentes—Recebemos do Observatorio a seguinte communicação:

Começadas as observações das *Leoniades*, ou estrellas cadentes, em conexão com o cometa Tempel, 1868, I, desde a route de 10 do corrente, tem sido infelizmente infructiferas, devido a ter ficado o céu completamente encoberto durante as noutes de observações.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Magalen*, para Bahia, Macaé, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Nile*, para o Rio da Prata, Paraguay e Matto Grosso, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Paraguassu* para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

—Amanhã:

Pelo *Porto Alegre*, para os portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até a 1 da tarde de hoje.

Pelo *Nitheroy*, para Ceará e Mossoró, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Neptun*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

N. B. Esta repartição fechar-se-á hoje a 1 hora da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 13 de novembro de 1899 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura da ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	756.57	21.1	15.03	81.0	SE	—	—	—
3 a.	755.94	21.0	15.28	82.5	ESE	—	—	—
6 a.	755.93	21.4	15.68	82.7	ESE	Sombrio.	CS. CS. K	9
9 a.	756.82	23.1	16.17	77.2	SE	Idem.	CS. N. K	9
1/2 d.	756.11	23.7	15.98	73.5	SE	Claro.	CS. CS. KN	7
3 p.	755.35	22.5	15.65	77.9	SE	Encoberto.	..	10
6 p.	755.37	22.3	16.15	81.0	SE	Idem.	..	10
9 f.	756.46	21.7	16.69	86.6	E	Idem.	..	10

Temperatura maxima exposta..... 22°8

» » á sombra..... 24°0

» minima..... 20°5

Evaporação em 24 horas á sombra..... 2^m/m, 8

Duração do brilho solar..... 2^h, 14

Observações

De 6 h. 20 m. p. ás 8 h. p. cahiram ligeiros chuviscos a intervallos.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 12 de novembro de 1899

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.6	21.8	16.3	84	0.0	—	1.0	KN	0.37		
4 h. m....	754.1	21.9	15.7	81	0.0	—	1.0	KN			
7 h. m....	755.7	22.9	15.4	74	0.0	S. E	0.8	CK. KN			
10 h. m....	756.4	23.4	14.6	69	4.3	S. E	0.7	CK. KN			
1 h. t....	755.8	23.2	13.8	65	6.6	S. E	0.8	CK. KN			
4 h. t....	755.7	22.5	15.0	74	8.3	S. E	0.8	CK. KN			
7 h. t....	755.9	22.1	15.1	76	5.9	S. E	0.7	CK. KN			
10 h. n....	757.3	21.4	15.4	81	3.2	S. E	0.5	CK. KN			
Médios....	755.69	22.40	15.16	75.5	3.5	—	0.8	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 23.1 ; minimo 7 h. manhã, 20.6.

Evaporação em 24 horas 2.3.

Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 0^m.35 ; 7 horas noite, 0.0. Total em 24 horas, 0^m.35.

Horas de insolação (heliographo) 6 h. 5 m. ou 6 h. 30 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 13 de novembro de 1899.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.7	21.3	14.3	76	1.5	S. E	1.0	CK. KN			
4 h. m....	755.9	21.2	14.2	76	0.0	—	0.9	»			
7 h. m....	756.7	22.0	14.4	73	0.0	—	0.8	C. CK			
10 h. m....	757.0	22.1	15.1	76	4.0	S. E	0.8	CK. K. KN			
1 h. t....	755.9	22.1	14.9	75	6.6	»	1.0	CK. KN			
4 h. t....	755.1	22.4	15.2	76	1.0	»	1.0	»			
7 h. t....	755.8	21.6	13.6	71	3.3	S. S. E	1.0	KN. N			
10 h. n....	756.6	21.6	15.4	80	2.8	E	0.9	CK. KN			
Médios....	756.09	21.82	14.80	75.4	2.4	—	0.9	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 22.9 ; minimo 7 h. manhã, 20.4.

Evaporação em 24 horas 2.8.

Horas de insolação (heliographo) 1 h. 66.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação criminal n. 473, appellante Joaquim Corrêa da Silva Oliveira, appellada a justiça, terá lugar no dia 17 do corrente, na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de novembro de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessadofos, que na conformidade doCodigo do Ensino Superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e peo prazo de quatro mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na fôrma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

2ª cadeira do 1º anno—*Hydraulica—liquidos e gases—Abastecimento de agua—Esgotos—Hydraulica agricola.*

2ª cadeira do 3º anno—*Machinis motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.*

1ª cadeira do 2º anno—*Estradas de ferro e de rodagem —Pontes e viaductos*

As formalidades e condições para a admisión são as estabelecidas nos arts. 66 e 75 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 8 e 119 do referido codigo e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima citados.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de agosto de 1899.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 27 de fevereiro do proximo anno estará de novo aberta a inscripção para o provimento

definitivo do lugar de lente substituto da 1ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidados devem satisfazer o que determinam os arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de outubro de 1899.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Thesouro Federal

COBRANÇA DE DIVIDA ACTIVA

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, se faz publico que tem de ser enviadas ao Juiz Soccional do Districto Federal certidões para a cobrança executiva do imposto predial e rendas de penna de agua, relativas ao exercicio de 1892.

São pois convidados os proprietarios que não se acham quites a apresentar-se nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos. Directoria do Contencioso, 11 de novembro de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Directoria do Contencioso

DECIMO SEGUNDO DISTRICTO

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de pennas de agua do exercicio de 1895, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Rua Anna Guimarães, sem numero, Ignez R. da Conceição.
 Rua Anna Nery n. 206, Carlos Dehul.
 Rua Anna Nery n. 192 A, Luiz Pedro Drago.
 Rua Anna Nery n. 204, Francisco Avejo e Agostinho Dall Orto.
 Rua Adelia, sem numero, Galiano Mario de Souza.
 Rua Alice, sem numero, Augusto Luiz da Silva Santos.
 Rua Augusta, sem numero, Manoel C. Dezerro.
 Rua Augusta, sem numero, Apolinario Augusto.
 Rua Boa Vista n. 5, Antonio Cordeiro Portugal.
 Rua Barcellona, sem numero, Carolina Rosa Alves.
 Rua Bella, sem numero, Mariana T. de Oliveira.
 Rua Christavão Colombo n. 18, Maria Sophia Elizabeth Nunes.
 Rua Cerqueira Lima n. 14, Joaquim Bernardo de Almeida.
 Rua Capitulino, sem numero, Manoel Alves Pereira.
 Rua Cachamby, sem numero, Hilario Gonçalves Poletta.
 Rua Cachamby, sem numero, Carlota Eulalia S. Carolina.
 Rua Conselheiro Ferraz, sem numero, Manoel Ferraz Lucas.
 Rua Conselheiro Mayrink n. 11, Theophilo Leite Ribeiro Faria.
 Rua Conselheiro Mayrink n. 12, Lourenço M. Duarte.
 Rua Dr. Dias da Cruz, sem numero, Arthur Guanabara.
 Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Antonio Joaquim de Sant'Anna.
 Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Dr. Claudio Solano.
 Rua Dr. Joaquim Meyer, sem numero, Bernardo Carneiro Reis.
 Rua Dr. Lino Teixeira, sem numero, Antonio Joaquim Marques e outros.
 Rua Dr. Lino Teixeira n. 20, Antonio Francisco Marques.
 Rua Dr. Lino Teixeira, sem numero, Joaquim Silva Gaspar.
 Rua Dr. Garnier n. 61, José Alkaim.
 Rua Dias da Silva, sem numero, Leonor Margarida da Luz.
 Rua Dias da Silva, sem numero, Carlota Leopoldina da Silva.
 Rua Dias da Silva, sem numero, Manoel José de Moraes.
 Rua D. Pedro n. 53, Rodrigo Leite dos Santos.
 Rua Duque Estrada, sem numero, João Augusto da Silva.
 Rua Duque Estrada, sem numero, João Manoel Miguel.
 Rua Eugenia n. 5, Fabrica M. de Phosphoros.
 Rua Eugenia n. 19, José Fernandes Rosa.
 Rua Engenho Novo ns. 1 e 5, Antonio Joaquim Magalhães Peixoto.
 Rua Eulina n. 7, Justiniano Francisco Elias.
 Rua Eulina n. 7 B, Manoel Fernandes Maldonado Junior.
 Rua Elvira, sem numero, Jacintho Rodrigues Pereira.
 Rua Freguezia n. 16, Companhia Lactinios.
 Rua Grunwald n. 13, Julio Cesar Noronha.
 Rua Guimarães, sem numero, Alfredo Theophilo Maonwinchel.
 Rua Guimarães ns. 14 e 16, Casimiro Teixeira Pinto.
 Rua Guimarães n. A, José Alkaim.

Rua General Carvalho, sem numero, Evalisto Gitahy.
 Rua Gregorio Neves n. 6, José Adolpho de Almeida Ventura.
 Rua Gregorio Neves n. 8, Francisca de Almeida Ventura.
 Rua Getulio, sem numero, Manoel Gomes Silveira.
 Rua Henrique Scheid n. 20, Companhia Manufatura de Phosphoros Segurança.
 Rua Honorio n. 4, Affonso C. da Silva Calado.
 Rua Ida, sem numero, Julio Pereira da Silva.
 Rua José Bonifacio, sem numero, Corrêa & Irmão.
 Rua Lopes da Cruz ns. 18 e 21, Geraldo Gomes Queiroz.
 Rua Miguel Cervantes, sem numero, João Manoel Ramos.
 Rua Miguel Fernandes, sem numero, João Fernandes Martins.
 Rua Miguel Fernandes n. 5, João H. Carvalho Mello.
 Rua Major Mascarenhas, sem numero, Emerenciana Gomes Machado.
 Rua Major Mascarenhas, sem numero, João Maximino da Cunha.
 Rua Magalhães Couto, sem numero, Gabriel Brandon.
 Rua Magalhães Couto, sem numero, Antonio Joaquim da Motta.
 Eulalia Rosa de Oliveira.
 Francisco Antonio da Costa.
 Francisca Candida Tavares.
 Francisco Garcia da Silva.
 Irmandade do Divino Espirito Santo.
 Jacintho José Marins.
 João de Almeida Costa.
 João Carlos Lacombe.
 João Pereira Cardoso.
 João Xavier.
 Joaquim Alves Maia.
 Joaquim Teixeira Pinto Lopes.
 José Antonio do Couto.
 José Antonio Pereira.
 José Gomes de Aguiar.
 José Januzzi.
 José Maia Vieira.
 José Moreira de Faria.
 José Ribeiro de Castro.
 José Ribeiro Frade.
 José Thomaz de Cantuaria.
 Julia Vieira Pacheco.
 Luiz Machado Lourenço.
 Manoel Caetano Balthazar.
 Manoel Felipe da Gama.
 Rafael Monteiro Machado.
 Raymundo Felix de Menezes.
 Directoria do Contencioso, 13 de outubro de 1899. — O Sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 63

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que nos armazens abaixo, no dia 18 de novembro de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

FP: 2 rolos de arame de ferro, pesando bruto 100 kilos, vindos de Southampton no vapor inglez *La Plata*, descarregados em 11 de fevereiro de 1899.

Lote n. 2

K—2.655: folhas de Flandres em laminas, estampadas, n. 7.792, pesando liquido 9 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Iberia*, descarregadas em 20 de fevereiro de 1899.

Lote n. 3

Idem: cartazes-annuncios para tornar conhecidos productos de industria, n. 7.793, pesando liquido 9 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

S — ACF: 21 caixas ns. 1/21, contendo: whisky em garrafas (209 garrafas); pesando liquido 146 kilos; garrafas de vidro n. 2, para serviço de mesa, pesando liquido 5 1/2 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, pesando liquido 7 1/2 kilos, para serviço de mesa; copos de vidro n. 1, para mesa, pesando liquido 1 kilo, vindas de Southampton no vapor inglez *Ebro*, descarregadas em 16 de janeiro de 1899.

Lote n. 5

ANCC—B: 1 caixa n. 1, contendo 3 quadros não especificados, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

SF—Campos: 1 caixa n. 16, contendo tubos de ferro galvanizado, pesando liquido 9 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *De-larden*, descarregada em 24 de janeiro de 1899.

Lote n. 7

C — 2.194 — G: 1 caixa, contendo elixires medicinaes não especificados, pesando liquido 11 kilos; linimentos, pesando liquido 8 kilos; vinda de Nova York no vapor allemão *Capri*, descarregada em 1 de dezembro de 1898.

Lote n. 8

MMC: 1 barrica ns. 6.082, contendo ocre amarello, pesando liquido 120 kilos.

Idem: 8 barricas ns. 4.301/8, contendo alvaide de zinco, pesando liquido 340 kilos; oxido de ferro, pesando liquido 780 kilos; zarcão, pesando liquido 409 kilos; verde Pariz, pesando liquido 90 kilos, vindas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregadas em 2 de dezembro de 1898.

44: 1 barril de ferro n. 147, vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 15 de fevereiro de 1897.

Lote n. 9

MMC: 7 barricas ns. 4.369 a 75, contendo verde Pariz, pesando liquido 116 kilos; cinzas azues, pesando liquido 130 kilos; amarello de Chrome, pesando liquido 107 kilos; sulfureto de zinco, pesando liquido 23 kilos, vindas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregadas em dezembro de 1898.

F: 1 caixa n. 4.015, contendo garrafas de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 7 kilos; 6 kilos de ditas idem, idem de vidro branco, vinda de Liverpool no vapor inglez *Leibnitz*, descarregada em 7 de outubro de 1895.

Lote n. 10

ADVC: 1 caixa n. 78, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 10 kilos; cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 19 kilos; vinda de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregada em 2 de dezembro de 1898.

Lote n. 11

C—C—A: 1 caixa n. 2.574, contendo biscuito, pesando bruto 21 1/2 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chaucer*, descarregada em 7 de dezembro de 1898.

Lote n. 12

AC: 50 caixas ns. 1.1779, contendo 5.000 latas de conserva de legumes, pesando bruto 225 kilos, vindas do Porto na barca portugueza *Triumpho*, descarregadas em agosto de 1899 (depositadas no armazem n. 15).

Lote n. 13

CV&C: 1 caixa n. 2.144, contendo livros em branco para notas, pesando bruto 304 kilos. Idem: 49 ditas ns. 1/49, contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 8.410 kilos, vindas do Havre nos vapores *Corsega* e *Ville de S. Nicolas*, descarregadas em dezembro de 1898 (depositadas no armazem n. 10).

Lote n. 14

OHNS: 1 caixa n. 2.774, com obras impressas de uma só cor, pesando bruto 24 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 1 de novembro de 1898.

Lote n. 15

ALC: 1 caixa n. 1, com amostras de papel pintado, para forrar casas, vinda de Liverpool no vapor inglez *Canova*, descarregada em 17 de novembro de 1898.

Lote n. 16

BTM : 1 caixa com tres garrafas de aguar-dente, pesando liquido 1.800 grammas.

Item : 1 dita com umas figuras de barro, quebradas, vindas do Porto no vapor portu-guez *Malange*, descarregadas em 21 de no-vembro de 1898.

Lote n. 17

JPC—JCV : 1 dita de madeira, com uma forma de folha de Flandres; da mesma pro-cedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

A : 1 dita n. 201, com impressos de mais de uma cor, pesando bruto 700 grammas, vinda de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregada em 21 de novembro de 1898.

ARMAZEM DE CONSUMO

Apprehensão

Lote n. 19

Sem marca : 1.810 grammas de franjas e galões de seda, vindas no vapor italiano *Du-chese de Genova*, entrado em agosto de 1899.

Aviso — No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que os queirão examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do mesmo leilão aos res-pectivos feis. Lavrado o termo de arrema-tação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, receben-do deste um conhecimento extrahido de talão, igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação, entrará com 10 % em ouro, calculados sobre a quantia equiva-lente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitos as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novem-bro de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Ma-nuel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em comissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Coalho, vindo de Hamburgo, no vapor al-lemão *Itaparica*, em 20 caixas, marca M—5015, consignado a Mallet, Bicalho & Comp., acondicionado em frascos com dous rotulo, lendo-se em um: *coalthidina inalteravel s 250 grammas liquido—Necht Pfeiffer & Comp., Berlin, Exportadores*; e no outro: *Coalthidina pura—Inteiraente sem acido sa-lycillo e borico—Productio garantido, etc.*

A analyse do referido producto, que é de coalho para leite, demonstrou a existencia de acido borico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novem-bro de 1899. — *J. F. de Paula e Silva*.

EDITAL DE PRAÇA N. 36 (2ª MESA)

Pela inspector da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do tra-piche Dias da Cruz, no dia 16 de novembro de 1899, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acha-rem, as mercadorias seguintes :

Lote unico

M: 25 barris com oleo de linhaça corado, pesando liquido legal 4.457 kilos; vindos de Londres no vapor inglez *Holbein*, descarre-gados em 16 de setembro de 1899.

Observações—No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. preten-dentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do mesmo aos respectivos administradores. Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em di-nheiro, recebendo deste um conhecimento ex-trahido de talão; igualmente por occasião

do pagamento do despacho da arrematação, entrará com 10 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de con-sumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novem-bro de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Ma-nuel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÔES

Aviso aos navegantes—n. 7

Estado do Pará—Pharolete Buiussú.

De ordem do Sr. almirante, chefe da Re-partição da Carta Maritima, avisa-se aos na-vegantes que, no dia 4 do corrente, foi inau-gurado o pharolete na ponta da ilha de Buiussú, no Estado do Pará, em substitui-ção do de Jacundá Corôa, que nessa data fica supprimido.

O aparelho de luz é dioptrico de 5ª ordem e exhibe luz—branca fixa—illuminando todo o horizonte, visível a 12 milhas com tempo claro.

Assenta sobre columna de ferro com ga-leria exterior e balaustrada, installada em base de dous metros de altura, achando-se o seu plano focal a 10 metros acima do sólo.

Tanto a casa, que lhe fica proximo, como a columna estão pintadas de branco.

O dito pharolete fica á esquerda de quem sóbe o rio, demorando o canal ao rumo da E. magnetico.

Aviso ulterior dará a conhecer as suas coordenadas.

Directoria de Pharôes, 13 de novem-bro de 1899. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão-tenente, servido de director.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta nesta intendencia durante 60 dias a contar desta data a inscrição para concurso a um lugar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se prévia-mente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calli-graphia, arithmetica, traducção e versões sim-ples de francez, redacção official e noções de geographia.

Capital Federal, 11 de outubro de 1899. — Major *Alfredo de Moraes Rego*, chefe do ga-binete.

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição re-cebe propostas no dia 17 do corrente, até ás 11 horas, para a compra dos artigos abaixo especificados:

1.632 metros de brim branco de linho trançado.

1.808 metros de panno garance fino.

560 metros de panno azul ferrete fino.

55 metros de panno azul ultramar fino.

1.143 metros de metim trançado de côres.

110 metros de flanela azul ferrete.

43 metros de flanela azul ultramar.

43 metros de flanela mescla.

200 metros de baetilha preta enfeitada.

184 metros de baetilha encarnada enfes-tada.

193 metros de alpaca de seda.

1.560 metros de cadaço preto de lã de 0m.018.

1.620 metros de soutache preto de 0m.004.

1.560 metros de brim pardo de linho, espi-nha.

120 metros de soutache de prata de 0m.004.

200 metros de panno azul marinho fino.

1.426 metros de baeta azul ferrete.

1.149 metros de panno azul ferrete re-regular.

650 metros de morim francez.

7.620 metros de algodão morim.

1.950 metros de cadaço branco de linho de 0m.007.

3.900 metros de cadaço branco de linho de 0m.020.

1.275 metros de algodão encorpado.

1.600 metros de chita franceza encorpada.

1.850 metros de linho branco liso singelo.

660 metros ditos idem idem, enfeitado.

440 fivelas de metal.

300 colchetas de colchetas para calças.

1.300 botões de osso pretos.

30 metros de oleado preto.

5.720 botões grandes dourados para diver-sas armas.

1.760 botões pequenos dourados para diver-sas armas.

190 insignias para inferiores.

40 ancoras bordadas com estrella.

290 botões grandes dourados com ancora.

240 botões pequenos dourados com an-cora.

3.800 botões pequenos de louça.

5.400 botões de metal amarello, grandes, com virola.

2.400 botões de metal amarello, pequenos, com virola.

2.480 metros de flanela de côr.

204 metros de ganga azul.

3.960 metros algodão riscado.

1.400 botões de massa preta, grandes.

10 passadeiras de retroz amarello, borda-das.

Os concorrentes deverão apresentar amos-tras de todos os artigos.

Para serem tomadas em consideração suas propostas, deverão os concorrentes observar todas as disposições relativas ás concurren-cias e bem assim apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra para garantia e fiel execução dos contractos.

Primeira secção, 13 de novembro de 1899.

— O chefe de secção, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CA-VALLLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general commandante do 4º distrito e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, neste Quartel General, se realizará a concorrência para fornecimento dos generos alimenticios, forragens e ferra-gens e artigos para asseio e limpeza dos quar-teis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição no Districto Federal, comprehen-dendo Realengo, Curato de Santa Cruz, La-boratorio do Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, do modo por que se segue:

Viveres

Por kilogramma: Arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional «Alves», lacaalhão, ba-tata inglesa, café em grão, typo 7, café moi-do superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson preto e verde pérola, goiabada de Campos ou Pernambuco, man-teiga nacional Englek e Busch, ou mineira, massas para sopa, nacional e estrangeira, herba-matte em folha, pão, queijo mineiro e toucinho min-iro.

Por litro: azeite doce de Lisboa marca..., farinha de Magé, aguar-dente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto, vinho virgem.

Por unidade: lenha, acha de metro com ties kilos cada uma, ração, verduras e tem-peros, sobremsa para cada praça: duas la-ranjas ou duas bananas.

Forragem

Por kilogramma: alfafa, capim verde, favello e milho nacional.

Asseio

Sabão virgem, kilogramma; pomada para limpar metaes, lata, tijolo de areiar, cada um, vassouras de piassava e de palha, systema americano numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para luar, cento, cravos, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este Quartel-General, até o dia 20 do corrente, exhibindo junto o requerimento dirigido ao Sr. general presidente.

Documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que provem a posse de bens, mercadorias, títulos livres, desembaraços, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará, com a respectiva cautela, haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia correspondente ao fornecimento que tiver de fazer durante o semestre, para garantir a assignatura e primeiro mez de execução do contracto.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços em algarismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante, carros e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 às 3 horas do dia, pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do Quartel General do Commando do 4º Distrito Militar, na Capital Federal, 18 de novembro de 1899. — *Guilherme Augusto da Silva*, capitão-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS.**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas dos dias abaixo indicados, do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Gamba, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes e objectos para o consumo, no 1º semestre do anno proximo futuro, a saber:

Dia 20

Objectos de escriptorio.

Dia 21

Impressos, talões, livros, etc.

Dia 22

Materiaes diversos.

Dia 23

Materiaes de construcção, utensilios e objectos diversos.

Dia 24

Ferro, ferramentas e outros metaes.

Dia 25

Limas, porcas, parafusos e pontas de Paris.

Dia 27

Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes na mesma intendencia e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos previamente na thesauraria da estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, o qual exhibirá o recibo da caução no acto da apresentação da sua proposta, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, e serão abertas e lidas em presença dos apresentantes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de novembro de 1899. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do R. de Janeiro**CONCURSO**

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplentes a effectuar-se no dia 10 de dezembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão (Art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (Art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (Art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 9 de novembro de 1899. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Corpo de Bombeiros**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 22 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas na secretaria deste corpo, propostas para o fornecimento durante o 1º semestre do anno de 1900, de diversos artigos para pintura, for-

ragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materiaes, couros e artigos para correio, fardamento, artigos para escriptorio, para luzes e machinas, ferros, metaes, drogas para a pharmacia e a lavagem de roupa da enfermaria.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração devidamente legalizada.

Nenhuma proposta será acceita sem que esteja nas condições acima, devendo os seus signatarios depositar na Contadoria do corpo a quantia de 100\$, que reverterá em favor dos cofres publicos si o proponente, no caso de ser acceito, deixar de assignar o devido contracto depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura, será depositada na mesma contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importância equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa caução ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1899. — *Alfere Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****Primeira secção**

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem a demolição, parcial ou total, desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, á expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 de citado decreto.

Predios:

N. 35 da rua da Passagem, demolição total;

N. 41 da rua de S. Jorge, demolição do madeiramento do telhado;

N. 150 da rua Camerino, demolição da parte do sobrado;

N. 6 (antigo) do largo de Santo Christo, demolição total;

N. 204 da rua Senador Euzebio, demolição da parte dos fundos;

N. 17 da rua Funda, demolição do telhado e das paredes dos fundos;

N. 13 da rua Sete de Setembro, demolição da sobre-loja e do puchado;

N. 17 da rua Sete de Setembro, demolição da cobertura da fachada;

N. 17 A da rua Sete de Setembro, demolição da fachada.

Directoria de Obras e Viação, 10 de novembro de 1899. — Pelo director geral, *C.A. Nascimento Silva*.

EDITAL**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink, em liquidação forçada, para dentro do dito prazo dizerem o que for a bem de seus direitos sobre a classificação dos credits, junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escripto que este subscrive o processo da liquidação forçada da Companhia Fabrica Tecidos do Rink, ora por parte dos

yndicos foi junta aos respectivos autos a classificação dos créditos acompanhada da seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. Gama e Souza.—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink querem juntar aos autos a classificação de créditos da mesma, requerendo a V. Ex. que se digne mandar affixar editaes de citação aos credores para, no prazo da lei, opporem as contestações a que se julgarem com direito, seguindo-se os termos legais. Esperam deferimento. Rio, 29 de janeiro de 1899.—*João Maximiano de Figueiredo*, advogado. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de trezentos réis. Despacho: Sim. Rio, 30 de janeiro de 1899.—*Gama e Souza*. Pelo que passou-se o presente edital de citação com o prazo de 10 dias aos credores da Companhia Fabrica de Tecidos do Rink, em liquidação forçada, para dentro do dito prazo dizerem o que for a bem de seus direitos sobre a classificação dos créditos, junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de novembro de 1899. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 1/32	7 1/64
Sobre Pariz.....	1\$356	1\$359
Sobre Hamburgo.....	1\$674	1\$678
Sobre Italia.....	—	1\$301
Sobre Portugal.....	—	538
Sobre Nova-York.....	—	7\$046
Soberanos.....	34\$600	
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$892	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices		
Apolices geraes de 5 %, cautela	864\$000	
Ditas geraes miudas, de 5 %.....	868\$000	
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	890\$000	
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	890\$000	
Ditas do Emp. Municipal de 1896, port.....	163\$000	
Bancos		
Banco Depositos e Descontos....	84\$000	
Dito Lavourea e Commercio.....	117\$000	
Dito Republica do Brazil.....	190\$000	
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	218\$000	
Dito Rural Hypothecario, c/50 %	130\$000	
Dito idem, integ.....	265\$000	
Companhias		
Comp. Jardim Botânico.....	159\$000	
Debentures		
Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	63\$000	
Ditas do Lloyd Brasileiro, 1ª serie	65\$000	
Vendas por alvord		
13 apolices geraes de 1:000\$, 5 %	889\$000	
7 apolices geraes de 200\$, 5 % cautela.....	86\$000	
Capital Federal, 11 de novembro de 1899.—Pelo syndico, <i>Fernando Alvaris de Souza</i> , adjunto.		

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 13 de novembro de 1899, ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

Apolices de 1879, 58 %, subiram 1 ponto desde 9 do corrente.

Ditas externas de 1888, 58 %, subiram 1 ponto desde 9 do corrente.

Ditas idem de 1889, 58 1/2 %, subiram 1 1/2 ponto desde 9 do corrente.

Ditas idem de 1895, 65 %, subiram 1 ponto desde 9 do corrente.

Funding Loan, 83 %, subiram 1/2 ponto desde 9 do corrente.

Oeste de Minas, 61 %, subiram 1 ponto desde 9 do corrente.

Consolidados inglezes, 103 1/2, baixaram 1/2 ponto desde 9 do corrente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «A Imprensa»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1899

Aos 31 dias do mez de outubro de 1899, ás 2 horas da tarde, no escriptorio, á rua do Rosario n. 74, 2º andar, presentes os directores e accionistas da Sociedade Anonyma A Imprensa, representando 1.120 acções ao portador, depositadas na forma da lei, e cujos nomes constam do livro de presença, pelo director-gerente foi dito que o fim da reunião, conforme fora annunciado, era tratar-se da reforma dos estatutos da sociedade, pelo que convidava os Srs. accionistas a se constituírem em assembléa geral.

Em seguida, o Sr. director-gerente convidou para presidente da assembléa o Sr. commendador João Leopoldo Modesto Leal que, sendo aceito pelos Srs. accionistas e agradecendo essa honra, convidou para seus secretarios os Srs. Dr. Joaquim Pereira Teixeira e commendador Joaquim de Mattos Faro.

O Sr. presidente da assembléa, depois de chamar a attenção dos Srs. accionistas sobre o não se ter realizado a presente reunião no dia 22 de setembro proximo passado, por não se ter reunido numero legal de accionistas, declarou que se ia proceder á leitura da acta de installação realizada no dia 30 de setembro de 1898, o que, feito pelo Sr. 1º secretario e posta a votos, foi unanimemente approvada.

Em seguida é lida a proposta dos Srs. directores para a reforma dos estatutos, o que constitue o objecto da presente reunião:

Srs. accionistas.—Tendo os abixo assignados, directores da Sociedade Anonyma A Imprensa, verificado em seus estatutos algumas pequenas lacunas que merecem ser attendidas, resolveram convocar-vos para a presente reunião extraordinaria, afim de resolverdes sobre as seguintes alterações:

No cap. IV, art. 9º, accrescente-se: § 1º — «Os possuidores de acções ao portador só poderão fazer parte dessas assembléas quando depositadas as suas acções no escriptorio, com tres dias de antecedencia.»

Cap. IV, onde diz:—Disposições transitorias —elimine-se.

Cap. IV, art. 10, onde diz: «A directoria da sociedade, etc., substitua-se por: a assembléa geral considerar-se-ha legalmente constituída quando, em virtude de sua convocação, se acharem reunidos accionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social.»

Accrescente-se mais:

Paragrapho unico. Si feita a convocação não se reunir o numero de accionistas exigidos para constituir a assembléa geral, será feita nova convocação por meio de annuncios nos jornaes, com intervalo não menor de tres dias, declarando-se que funcionará com qualquer numero de accionistas presentes, observando-se o disposto no art. 9º § 1º quanto aos accionistas de acções ao portador.

Cap. IV, art. 12, onde diz: —São membros do conselho fiscal, etc.—substitua-se por:

O accionista poderá fazer-se representar nas assembléas geraes por procuração, desde que seja passada a outro accionista.

Cap. IV, art. 12, accrescente-se:

§ 1.º A procuração deverá ser apresentada no escriptorio da sociedade com tres dias de antecedencia, pelo menos, ao do designado para a reunião.

§ 2.º A cada acção corresponderá um voto e o accionista terá tantos votos quantas forem as acções que possuir.

Cap. IV, art. 13, onde diz: São supplentes do conselho fiscal, etc., substitua-se por:

A assembléa geral, em sessão ordinaria, reunir-se-ha uma vez por anno e no decurso do mez de novembro para lhe ser apresentado o relatorio da directoria, balanço da sociedade e o parecer do conselho fiscal; e, extraordinariamente, sempre que a directoria resolver por acto seu ou a requerimento de sete (7) accionistas, pelo menos, e que representem 1/5 do capital social.

Accrescente-se mais:

§ 1.º Nas reuniões ordinarias permittir-se-ha tratar de todos os assumptos que interessar possam á sociedade; nas extraordinarias, porém, só se tratará do objecto para que forem convocadas.

Accrescente-me mais:

Cap. V—«Do conselho fiscal», art. 14. (como está no art. 9º).

Cap. VI—«Disposições geraes».

Art. 15—«O anno financeiro da sociedade começará a 30 de setembro de cada anno».

Art. 16—A directoria da sociedade, pelos presentes estatutos, fica autorizada:

a) A satisfazer todas as despesas necessarias para a installação da sociedade;

b) (como está no art. 10).

Art. 17—(como está no art. 11).

Art. 18—(como está no art. 12).

Art. 19—(como está no art. 13).

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1899.—Os directores, *Carlos Nunes de Aguiar*.—*Carlos V. Bandeira*.

Esta proposta, depois de largamente fundamentada pelo director Carlos N. de Aguiar, foi posta a votos e unanimemente aceita e approvada pelos Srs. accionistas.

E a seguida, o Sr. Dr. Joaquim Pereira Teixeira apresentou a seguinte proposta:

Proponho que se insira na acta um voto de louvor ao director gerente, Sr. Carlos Vianna Bandeira, pelo tino, honra e inextinguível zelo e dedicação com que tem exercido o cargo em que, em boa hora, lhe foi confiado.

Posta a votos pelo Sr. presidente a proposta acima, foi aceita por unanime aclamação de todos os Srs. accionistas.

Por proposta do Sr. Manoel Lopes de Carvalho, foi autorizada unanimemente a mesa a assignar a acta da presente assembléa, e, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão.

E eu, 1º secretario, lavrei a presente acta que vae por mim assignada e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1899.—*João Leopoldo Modesto Leal*, presidente.—*Dr. Joaquim Pereira Teixeira*, 1º secretario.—*Joaquim de Mattos Faro*, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.933— *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo aperfeiçoado para produção de pelliculas photographicas.* Invenção de Johannes Méyer, mórador em Brooklyn, Estados Unidos da America do Norte.

O meu processo se acha baseado sobre a descoberta das propriedades notaveis que apresentam os phosphatos de prata, quando combinados com acidos organicos, taes como os acidos acetico, tartarico, citrico e succinico. Até hoje os phosphatos de prata não se usaram para fins photographicos, ou outros, e a unica menção relativamente á sua applicação se encontra na obra de Hardyvich intitulada «Manual of Photographic Chemistry» (Manual de Chimica Photographica), em que se lê a phrase seguinte: «Outros saes insolúveis, como o phosphato e o citrato, tornam o papel mais sensível que quando se trata somente por meio de um sal solúvel de prata.» O grande valor dos phosphatos de prata consiste em sua propriedade de formar, com acidos organicos convenientes, emulsões bem conhecidas dos saes halides de prata, que se comportam a todos os respeitos como emulsões com albumina, gelatina ou collodio. Descobri que os phosphatos de prata, além de solúveis em soluções de ammoníaco, acido phosphorico e acido nítrico, como se sabe, formam soluções com um certo numero de acidos organicos, como, por exemplo, o acido acetico, tartarico, citrico e succinico.

Em certas condições, porém, os phosphatos de prata formam, em combinação com acido organico, uma verdadeira emulsão. Estudei com particular cuidado o modo de se comportar o phosphato de prata pura com o acido tartarico nesse sentido e sendo a emulsão de phosphato de prata de acido tartarico de uso mais vantajoso, passo a indicar a maneira de a preparar e empregar.

Adiciona-se a uma solução aquosa de uma grammata de nitrato de prata uma solução bem diluída de phosphato de sodio. O phosphato de prata produzido pela reacção se lava bem por decantação, diluindo-se até representar o volume equivalente a dezesseis grammas.

Adiciona-se, depois ao phosphato de prata assim mantido em suspensão cinco grammas de acido tartarico dissolvidas em cinco grammas de agua, communicando-se ao mesmo tempo um movimento rapido de rotação á vasilha que contém o liquido. Obtem-se desse modo uma massa branca gelatinosa do volume de trinta e duas grammas, contendo uma quantidade de phosphato de prata equivalente á grammata de nitrato substituida. É indispensavel que todos os ingredientes empregados, comprehendida a agua, sejam chimicamente puros.

Para tornar a emulsão mais fluida, ella se aquece ligeiramente ou se agita com uma haste de vidro ou sacudindo-se a vasilha. Neste estado, usa-se para revestir o papel ou outra substancia sobre que se deseja obter a impressão photographica.

As proporções indicadas acima são as melhores praticamente. Aquellas, porém, que não forem entendidos nessa especialidade podem preparar mais facilmente a emulsão misturando 16 grammas fluidas de phosphato de prata com quantidade menor de acido tartarico, por exemplo, duas grammas de acido tartarico dissolvidas em duas grammas de agua.

Quando a solução se abandona a si mesma em seu estado gelatinoso, opera-se a crystallização, ficando uma parte da prata retida na mesma solução.

O acido citrico parece ter a maior affinidade para o phosphato de prata. Doze grammas de acido citrico misturados com 16 grammas fluidas de phosphato de prata produzem uma solução clara transparente, dotada de uma sensibilidade e qualidades notaveis.

A emulsão ou solução de phosphato de prata assim obtida applica-se de qualquer modo conveniente sobre a superficie que se deve sensibilizar, por meio, por exemplo, de uma escova chata macia de pelo de camello, quando se trata de papel, deixando-se secar depois. Sendo esse papel photographico sensibilizado, exposto sob um negativo, á luz do sol directamente ou á sombra, obtem-se uma prova photographica em menor tempo que por meio dos haloides de prata até agora usados, podendo-se obter igualmente uma prova directa com o emprego de luz artificial.

Pode-se dar o tom á prova por meio de qualquer das soluções bem conhecidas que servem para este fim.

A prova se fixa finalmente por meio de hyposulfito de sodio, e se lava até desaparecer todo o vestigio de hyposulfito.

Em lugar de se usar papel, pode-se revestir da pellicula photographica qualquer outra substancia, como madeira, celluloides, pedra lithographica, seda, algodão ou qualquer outro panno, etc., obtendo-se provas muito finas e de grande belleza, não inferiores ás que se conseguem com papel.

As vantagens de meu processo aperfeiçoado para produção de pelliculas photographicas são as seguintes: os phosphatos de prata se podem empregar sem auxilio de uma substancia viscosa, como a albumina ou a gelatina; a emulsão ou solução de phosphato de prata póde se derramar sobre quasi todas as superficies diferentes, a modo de tinta; e, finalmente, bastam uma solução muito fraca de hyposulfito de sodio e uma curta immersion para eliminar a prata não transformada e tornar a prova permanente.

Quando se deixam as provas no banho destinado a fixal-as durante mais de um minuto, a sulfuração começa, pelo effeito do acido organico, e torna a prova completamente preta ao cabo de poucos minutos.

Apezar de se considerarem geralmente os tons assim obtidos como offereendo diversos inconvenientes, as provas effectuadas pelo processo descripto não soffrem em sua apparencia, si a sulfuração não for muito prolongada.

O uso de albumina impede as provas assim tonificadas por enxofre de amarellecem e desmaiar pelo effeito da oxydación atmospherica, como verifiquei por numerosas experiencias realizadas por um longo periodo de tempo.

A côr dominante das provas assim obtidas é de um matiz pardo ou castanho, que escurece consideravelmente quando se seccam, podendo-se dispensar, portanto, a operação de dar o tom, em muitas applicações nas artes. As provas sobre materias textis são geralmente de matiz pardo, que se póde fazer passar para a cor preta, tratando-se de tecidos de algodão, pela applicação de um ferro chato quente; nos tecidos de seda, porém, não se effectua essa transferencia. Apesar de ser a côr parda a predominante nas provas obtidas por meio do phosphato de prata, algumas apre-entam diversos outros tons, devidos provavelmente ao facto de operarem certos negativos como meio para transferir côres especiaes e influir até certo gráo sobre a produção do tom, em condições ainda desconhecidas. Quando se adiciona a uma emulsão de phosphato de prata uma emulsão de bromureto de prata, a sensibilidade de solução fica augmentada de modo tal que a luz de uma lampada de petroleo commum é sufficiente para produzir uma impressão directa. A sensibilidade da emulsão augmenta igualmente pela addição

de pequena quantidade de acido citrico. A solução de phosphato de prata em acido citrico, quando applicada em uma folha lisa de papel, e exposta sob o negativo á luz direct. do sol, dá uma prova de tom azulado muito agradável á vista e que compete vantajosamente em nitidez com outras provas, tanto no ponto de vista das partes claras como na densidade das sombras.

O papel revestido de albumina e sensibilizado por meio de uma emulsão ou solução de phosphato de prata é de grande duração e não se deteriora sob as influencias climáticas, podendo, por consequente, ser empregado em qualquer tempo para a impressão, sem prejuizo da qualidade desta.

A minha emulsão ou solução aperfeiçoada de phosphato de prata permite effectuar impressões positivas com a maior facilidade e em espaço de tempo muito curto. A prova, depois de removida do caixilho, se introduz directamente no banho de fixação, ao qual se adiciona bicarbonato de soda quando se quer conservar a côr primitiva da prova. Esta se deixa pouco tempo no banho, eliminando-se depois qualquer vestigio de hyposulfito de sodio lavando-se a prova em agua quente ou fria durante cinco minutos, pouco mais ou menos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo acima descripto para produzir pelliculas (films) photographicas, consistindo em preparar um composto de phosphato de prata e de um acido organico, e applicar esse composto sobre a superficie que se deve sensibilizar, substancialmente como se descreveu acima;

2º, o processo acima descripto para produzir pelliculas photographicas, consistindo em preparar uma emulsão de phosphato de prata e acido tartarico, e applicar essa emulsão sobre a superficie que deve receber a impressão, substancialmente como se descreveu acima;

3º, um composto para pelliculas photographicas, consistindo em uma solução de phosphato de prata em um acido organico, substancialmente como se descreveu acima;

4º, um composto para pelliculas photographicas, consistindo em uma emulsão de phosphato de prata e acido tartarico, substancialmente como se descreveu acima;

5º, um composto para pelliculas photographicas, consistindo em uma emulsão de phosphato de prata, acido tartarico e acido citrico, substancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1899. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «A Imprensa»

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a comparecerem em assembléa geral ordinaria no dia 30 de novembro, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua do Rozario n. 74, 2º andar, afim de lhes ser apresentados o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, do anno findo, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplementes.

Os Srs. accionistas devem depositar suas accões no referido escriptorio, das 11 ás 3 horas da tarde, até tres dias antes da dita assembléa.

Rio, 9 de novembro de 1899. — Carlos V. Bandeira, director-gerente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.